

# Diário do Legislativo de 13/09/2007

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 83ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 33ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Construtora Caparaó Pelo Transcurso de seus 50 Anos de Fundação

1.3 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 11/9/2007

Presidência dos Deputados Doutor Viana e Délio Malheiros

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.563 a 1.570/2007 - Requerimentos nºs 1.116 a 1.131/2007 - Comunicações: Comunicação do Deputado Hely Tarquínio - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Alencar da Silveira Jr. - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlin Moura - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Inácio Franco - Jayro Lessa - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise -

Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Délio Malheiros) - Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- O Deputado Paulo Cesar, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

## OFÍCIOS

Do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 912/2007, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, acusando o recebimento do convite para participar de reunião da Comissão de Política Agropecuária e informando que designou o Sr. Altino Rodrigues Neto, Diretor do IMA, para representá-lo. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Manoel da Silva Ribeiro, Prefeito Municipal de Ressaquinha, solicitando a aprovação do Projeto de Lei nº 637/2007, do Deputado Dinis Pinheiro. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 637/2007.)

Do Sr. Djalma Bastos de Moraes, Presidente da Cemig, prestando informações relativas ao Requerimento nº 866/2007, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Marcos Helênio Leoni Pena, Superintendente Regional do Inbra em Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 820/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Walter Garcez Mares Júnior, Superintendente Regional da CEF, notificando a liberação dos recursos financeiros que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Paulo Antônio M. Avelar, Subsecretário de Obras Públicas da Secretaria de Transportes e Obras Públicas, encaminhando cópia dos convênios que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Eduardo Batista, Vereador à Câmara Municipal de Pratinha, solicitando o credenciamento do Laboratório Carlos Chagas junto ao Ipsemg, para os conveniados das cidades de Pratinha, Campos Altos e Ibiá. (- À Comissão de Saúde.)

De Lucimeri Selivon, Chefe de Gabinete do Inbra, prestando informações relativas ao Requerimento nº 847/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Jorge Henrique Schmidt, Subsecretário da Receita Estadual em exercício, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.864/2006, da Comissão de Meio Ambiente.

Da Sra. Maria Tereza de Fátima, Secretária Executiva do Governador, informando da impossibilidade de o Governador do Estado participar do Congresso Internacional de Legística - Qualidade da Lei e Desenvolvimento, promovido por esta Casa, e indicando o Sr. Antonio Augusto Anastasia, Vice-Governador do Estado, para representá-lo.

Do Sr. Gilson Pereira de Almeida, pleiteando seja incluída no Projeto de Lei Complementar nº 27/2007 a readmissão dos servidores da área de educação demitidos em 1996. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2007.)

Do Sr. Jorge Luiz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Bicas, encaminhando requerimento apresentado pela Vereadora Joelma Schettino Pereira, aprovado por unanimidade. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 637/2007.)

Do Sr. Luiz Antônio Souza da Eira, Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional (2), dando ciência da liberação de recursos financeiros em favor deste Estado, por intermédio da Ruralminas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

## 2ª Fase (Grande Expediente)

### Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROJETO DE LEI Nº 1.563/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Poetas e Violeiros, com sede no Município de Paracatu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Poetas e Violeiros, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2007.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: A Associação dos Poetas e Violeiros é entidade civil, sem fins lucrativos, que desenvolve importante trabalho de fins sociais e assistenciais. A sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

A entidade está em funcionamento há 1 ano e 9 meses. Por sua importância, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.564/2007

Declara de utilidade pública a Fundação Minas Novas - Hospital Dr. Badaró Júnior, com sede no Município de Minas Novas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Minas Novas - Hospital Dr. Badaró Júnior, com sede no Município de Minas Novas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2007.

Délio Malheiros

Justificação: A Fundação Minas Novas - Hospital Dr. Badaró Júnior, com sede no Município de Minas Novas, é entidade de caráter filantrópico, dotada de personalidade jurídica de direito privado, fundada em 12/8/68 com o propósito de desenvolver ações nas áreas de saúde e bem-estar social.

A Fundação tem por objetivos estatutários a criação e manutenção de unidades hospitalares; o oferecimento de assistência médica e ambulatorial; a realização de medicina preventiva e curativa; e o desenvolvimento de campanhas que visam à educação sanitária, contando para tanto com atendimento ambulatorial, de urgência e emergência (plantão 24 horas), laboratório de análises clínicas, clínicas médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica, entre outras. Sua importância para a cidade de Minas Novas, bem como de toda a região, está estampada nos números, sendo que apenas no ano de 2006 foram beneficiados 87.807 pacientes. O hospital mantido pela Fundação é o único a realizar atendimentos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Não existe óbice à declaração de utilidade pública da referida entidade, visto que preenche todas as condições exigidas pela legislação, devendo-se destacar a não-remuneração nem concessão de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes; a destinação, em caso de dissolução ou extinção, do eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no Conselho Nacional de Seguro Social ou a entidade pública; a idoneidade dos seus Diretores e Conselheiros, votados e eleitos em assembléia-geral legalmente constituída.

Portadora dos títulos de utilidade pública federal e municipal, cabe ao Estado também reconhecer seus relevantes serviços prestados à comunidade, razão pela qual se apresenta este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de lei nº 1.565/2007

Modifica a Lei nº 14.370, de 26 de julho de 2002, que dispõe sobre a criação, a autorização de funcionamento, o acompanhamento, a avaliação e o reconhecimento de cursos de graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia e Psicologia oferecidos por instituições de nível superior do Sistema Estadual de Educação.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 14.370, de 26 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A criação, a autorização de funcionamento, o acompanhamento, a avaliação e o reconhecimento dos cursos de graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia,

Nutrição e Terapia Ocupacional oferecidos por estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação serão realizados pelo Conselho Estadual de Educação, após manifestação do Conselho Estadual de Saúde."

Art. 2º - Acrescente-se à Lei nº 14.370, de 26 de julho de 2002, o seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A - O Conselho Estadual de Saúde terá o prazo de até cento e vinte dias contados do recebimento do processo de criação, autorização de funcionamento, acompanhamento, avaliação ou reconhecimento de curso para emitir a manifestação a que se refere o 'caput' do art. 1º.

Parágrafo único - A manifestação a que se refere o "caput" do art. 1º será precedida de parecer dos respectivos conselhos regionais de fiscalização do exercício profissional dos cursos mencionados no art. 1º."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2007.

Eros Biondini

Justificação: Esta proposição tem por escopo aperfeiçoar a legislação existente a respeito do processo de criação, autorização de funcionamento, acompanhamento, avaliação e reconhecimento dos cursos de graduação em Medicina, Odontologia e Psicologia. São cursos na área da saúde, que, nos termos da legislação federal, devem receber prévia manifestação das entidades representativas das respectivas categorias profissionais para sua implementação.

As universidades e os centros universitários, em virtude das prerrogativas de autonomia de que legalmente gozam, estão dispensados do procedimento de autorização prévia de cursos superiores, com exceção dos cursos de Direito, Medicina, Odontologia e Psicologia.

No caso destes cursos, o procedimento de autorização depende de deliberação do Conselho Nacional de Educação, bem como de consulta prévia à Ordem dos Advogados do Brasil ou ao Conselho Nacional de Saúde. Aliás, o Decreto nº 99.438, de 1990, em seu art. 3º, XVII, estabelece que àquele órgão colegiado compete deliberar sobre a necessidade de novos cursos na área da saúde. Tais cursos, nos termos de orientação da Secretaria de Educação Superior - Sesu - do Ministério da Educação, estão agregados em blocos de carreiras, considerando-se o critério utilizado pela Capes (Parecer CES nº 434, de 1997). Vê-se que a legislação comporta mecanismos mais complexos e democráticos concernentes à matéria, sem embargo da competência institucional do Conselho Nacional de Educação. Entendemos que o momento atual é oportuno para se renovar o debate sobre a questão, razão pela qual contamos com os nobres pares para que o projeto de lei ora apresentado tenha regular tramitação e ampla aprovação nesta Casa Legislativa.

Encontra-se tramitando no Congresso Nacional, projeto de lei do governo federal que trata da reforma universitária.

Diferentemente do Decreto nº 3.860, de 9/7/2001, que estabelecia normas gerais para cursos de nível superior, o governo federal baixou no dia 10 de maio o Decreto nº 5.773, que, além de revogar o decreto anterior, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino.

O objetivo do decreto é regulamentar pontos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996) e da Lei nº 10.861, de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes -, fazendo a conexão entre as duas normas. Não sem motivo, já está se tornando conhecido como Decreto Ponte.

Não estamos tratando de assunto novo, pois o Decreto nº 3.860, de 9/7/2001, que dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições e dá outras providências, trata das mesmas regras em seu art. 27. São questões a serem respondidas quando do debate da reforma universitária no Congresso Nacional.

Desde a tramitação da Lei nº 14.370, de 26/7/2002, que a proposição em comento visa modificar, entidades da sociedade civil já se manifestam a favor de um acompanhamento eficaz da proliferação desses cursos, cujos egressos lidarão diretamente com a saúde da população.

No sítio do Ministério da Educação, justifica-se essa necessidade: "O Estado, amparado no seu papel regulador, deve garantir esse princípio a qualidade dos cursos superiores, orientando a expansão de forma ordenada ...". E ainda: "A abertura de faculdades, centros e universidades no Brasil nos últimos anos, nem sempre veio acompanhada da devida avaliação e preocupação com a qualidade do ensino, evidenciando uma fragilidade da capacidade de supervisão e regulação do Estado".

Sendo assim, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.566/2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação dos Termos de Ajuste de Conduta na imprensa oficial.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os Termos de Ajustamento de Conduta, ou Termos de Compromisso, previstos na Legislação Ambiental, em especial nas Leis nº 5 7.772, de 1980; 14.181, de 2002; e 14.309, de 2002; somente terão validade e produzirão efeito após sua publicação na íntegra no órgão oficial "Minas Gerais".

Art. 2º - O Termo de Ajustamento de Conduta versará exclusivamente sobre medidas mitigadoras ou compensatórias, com ações reparadoras em qualquer parte do território do Estado, sempre com interesse ambiental, sendo vedada doação de qualquer tipo aos órgãos ambientais oficiais do Estado.

Art. 3º - O pagamento das despesas com a publicação a que se refere o "caput" do art. 1º será feito pelos órgãos responsáveis pela elaboração

do Termo de Ajustamento de Conduta ou Termo de Compromisso, com recurso orçamentário próprio, vedada a transferência do ônus da publicação para o compromitente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada

Justificação: O projeto de lei em pauta obedece ao princípio constitucional da publicidade, que deve nortear todos os atos da administração pública.

Além disso, a publicação dos Termos de Ajuste de Conduta - TAC - na imprensa oficial permite uma maior transparência no acordo, já que sua existência deixa de ser conhecida apenas pelas partes envolvidas para encontrar-se ao alcance de toda a população. Dessa forma, o povo poderá se inteirar sobre a conduta que originou aquele TAC, abstendo-se, por meio de seu conhecimento, de praticar as mesmas irregularidades. Por tais motivos, solicitamos apoio dos nobres parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.567/2007

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental dos Trabalhadores Desempregados do Brasil - Ongot -, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental dos Trabalhadores Desempregados do Brasil - Ongot -, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2007.

Rômulo Veneroso

Justificação: A Organização Não Governamental dos Trabalhadores Desempregados do Brasil - Ongot -, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 5/9/2003, no Bairro Guanabara, Município de Betim, tem como finalidade o incentivo, o desenvolvimento, a promoção e a assistência dos trabalhadores desempregados, visando à reciclagem profissional, à integração e à inserção no mercado de trabalho.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.568/2007

Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento no caso que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os hotéis, motéis e similares, ou qualquer outro estabelecimento comercial que permitir o uso de suas dependências para prática de atos de prostituição, pedofilia ou quaisquer outros atos libidinosos que venham submeter crianças ou jovens ainda menores ao constrangimento da exploração sexual terão o alvará de funcionamento cassado pelo órgão competente do Estado a que pertencer.

Art. 2º – O estabelecimento que tiver o alvará cassado em função do uso indevido, conforme o "caput" do art. 1º, ficará impedido de se restabelecer no mesmo ramo de atividade por dois anos.

Art. 3º – O estabelecimento infrator se submeterá, além de às sanções legais pertinentes, ao código penal e ao Estatuto do Menor e do Adolescente, à orientação educativa do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e fará doações de cestas básicas, a critério do Conselho, à instituições de caridade, mormente as que abrigam crianças e adolescentes.

Art. 4º – Qualquer pessoa física ou jurídica que comprovadamente de alguma forma contribuir ou concorrer para a prática do crime previsto no "caput" do art. 1º, seja no transporte, no aliciamento ou por outro meio escuso, sofrerá as penalidades previstas em lei, além das contidas no "caput" do artigo anterior e pagará multa que será estabelecida em regulamento próprio.

Parágrafo único – Se o transporte utilizado, sabidamente de forma indevida, for táxi, o condutor infrator perderá a licença, além de ter sua Carteira Nacional de Habilitação suspensa por um ano. Para qualquer outro transporte, o condutor infrator terá sua CNH suspensa por igual período. Em ambos casos, os infratores sofrerão as sanções previstas no artigo terceiro desta lei, além das já cominadas no texto legal superior.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua regulamentação se dará em noventa dias.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2007.

Walter Tosta

Justificação: O projeto de lei que apresentamos tem por objetivo ajudar a polícia a desmanchar o que é hoje uma rede internacional de prostituição, com a dolorosa e vergonhosa exploração sexual de menores. Punindo com rigor os estabelecimentos comerciais que permitem o uso de suas dependências para este fim, com a cassação do alvará de funcionamento, é de esperar que sejam mais cuidadosos e reflitam melhor antes de praticarem atos delituosos. É sabido que pessoas concorrem para a prática de tal crime e acabam por formar quadrilhas organizadas, o que de certa forma dificulta a ação da polícia. Assim, com o fim de quebrar essa cadeia de delinquentes, é que proponho punição para todos os envolvidos, seja no aliciamento, no transporte ou no uso do local. Peço, pois, apoio dos nobres pares para aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.569/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro - Aoreb -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro - Aoreb -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2007.

Wander Borges

Justificação: As Forças Armadas são uma instituição nacional, permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina. São compostas pelo Exército, pela Marinha e pela Aeronáutica, destinando-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.

Depois de toda uma vida de devoção integral e prestação de serviços à Pátria, anualmente inúmeros militares passam para a reserva. Contudo, esta transição representa um forte impacto na vida dos militares e de suas famílias, pois todo o treinamento recebido não tem o condão de prepará-los para momento tão delicado de sua vida, tendo em vista que a incorporação ao Exército representa uma significativa mudança de concepção, alterando sua forma de sentir, pensar e encarar o mundo. Não se pode olvidar que o Exército de hoje foi construído pelo de ontem, que a ativa um dia se tornará reserva e que, regidas pela hierarquia e pela disciplina, a ativa e a reserva caracterizam um todo inseparável e coeso. A Associação dos Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro - Aoreb - é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 30/12/2003, com o escopo de promover e intensificar a aproximação, a cooperação e a solidariedade entre seus associados para o fortalecimento e o prestígio do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pela entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.570/2007

Declara de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros da Área Externa do Mineirão - Abaem -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Barraqueiros da Área Externa do Mineirão - Abaem -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de setembro de 2007.

Wander Borges

Justificação: Desde a época da colonização portuguesa, constata-se no Brasil a presença do vendedor ambulante, praticando-se a mercância pelo oferecimento de tecidos e alimentos nas ruas. O crescimento das cidades corroborou com o aumento desta categoria, e assim surgiram os pipoqueiros, os vendedores de loteria, os feirantes, etc.

Posteriormente, deu-se o crescimento do setor informal, decorrente da grave crise econômica, motivadora da eliminação de postos de trabalho, conforme estudos divulgados pela Central de Apoio ao Trabalhador. Cerca de 12% dos trabalhadores informais são pequenos empregadores e mantêm até cinco postos de trabalho.

A Organização Internacional do Trabalho atesta que o crescimento do trabalho informal no país deriva tanto da necessidade de sobrevivência como da opção de vida de trabalhadores que preferem desenvolver seu próprio negócio.

Conforme os estudos divulgados pela Central de Apoio ao Trabalhador, 67% dos informais são jovens e estão na faixa etária de 18 a 39 anos, sendo que, deste total, 45% possuem tão-somente o Ensino Fundamental completo.

Com o escopo de contribuir para a valorização da atividade desenvolvida pelos ambulantes, seu reconhecimento e a regularização da classe dos vendedores informais, foi fundada em 23/6/2000, a Associação dos Barraqueiros da Área Externa do Mineirão - Abaem - entidade civil, sem fins lucrativos.

A análise das finalidades contidas em seu estatuto revela que seu principal objetivo consiste na defesa dos direitos dos barraqueiros, motivo pelo qual as atividades da Associação voltam-se para o desenvolvimento do setor informal, com ações direcionadas à garantia de trabalho e renda à população vulnerabilizada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem desse ofício.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pela entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.116/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal pelos 20 anos de sua fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.117/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Caxambu pelo transcurso do 106º aniversário de sua emancipação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.118/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Paulo Rodrigues Rosa por ter sido agraciado com o Colar do Mérito Joaquim José da Silva Xavier - Tiradentes. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.119/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Eli Lucas de Mendonça por ter sido agraciado com o Colar do Mérito Joaquim José da Silva Xavier - Tiradentes. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.120/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Gen. João Roberto de Oliveira por ter sido agraciado com o Colar do Mérito Joaquim José da Silva Xavier - Tiradentes. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.121/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Roberto Alfeu Pena Gomes, Presidente do CDL - BH, por ter sido agraciado com o Colar do Mérito Joaquim José da Silva Xavier - Tiradentes. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.122/2007, do Deputado Eros Biondini, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária pela comemoração do Dia do Médico Veterinário. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.123/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - pelo recebimento da 25ª Medalha de Ouro da Associação Brasileira de Metalurgia e Materiais - ABM. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.124/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Município de Itabirito pelo transcurso do 84º aniversário de sua emancipação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.125/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rodrigo Luiz de Araújo Oliveira Batista, representante da OAB Jovem da 62ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais -, pelo recebimento da Medalha Desembargador Alyrio Cavallieri. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.126/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o 6º Batalhão da PMMG de Governador Valadares pela passagem dos 55 anos de sua criação. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.127/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado, aos Secretários de Educação e de Ciência, Tecnologia, bem como aos Reitores da Unimontes e da Uemg com vistas a que prestem informações sobre os procedimentos adotados para a efetivação dos professores designados das mencionadas instituições de ensino superior.

Nº 1.128/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo à Reitora da Uemg com vistas a que preste informações sobre os motivos da não-nomeação de docentes aprovados em concurso público realizado por essa instituição de ensino superior.

Nº 1.129/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas a que preste informações sobre a previsão do início e do término das obras de reforma da Escola Estadual Pedro II, assim como do retorno das aulas na mencionada escola.

Nº 1.130/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo à Reitora da Uemg com vistas a que preste esclarecimentos sobre a pontuação atribuída aos cursos de Mestrado, Doutorado e Especializações em concursos públicos para o cargo de Docente.

Nº 1.131/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que preste informações sobre os convênios firmados com a BHTRANS, discriminando os valores repassados e o patrimônio adquirido. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

#### Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Hely Tarquínio.

#### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para a realização de homenagem às vítimas de atentados terroristas.

- A ata desta solenidade será publicada em outra edição.

## Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos, e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 12, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## ATA DA 33ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/9/2007

### Presidência do Deputado Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Fábio Avelar - Exibição de vídeo - Entrega de placa - Palavras do Sr. Ney Moreira Bruzzi - Apresentação musical - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Doutor Viana - Fábio Avelar - João Leite.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Ney Moreira Bruzzi, Presidente fundador da Construtora Caparaó; Teodomiro Diniz Camargos, Vice-Presidente da Fiemg, representando a Fiemg; Isabela Gontijo Bruzzi Berquó, Diretora Financeira da Construtora Caparaó; Luiz Antônio Senna de Lima, Diretor Técnico da Construtora Caparaó; Maria Cristina Oliveira Moura Valle, Diretora de Projetos e Planejamento da Construtora Caparaó; Walid Saab, Diretor Administrativo e Comercial da Construtora Caparaó; e Deputado Fábio Avelar, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

### Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Paulo César de Oliveira, Diretor-Geral da revista "Encontro"; Eujácio Antônio Silva, Diretor do jornal "Edição do Brasil"; e Humberto Filho, Diretor do "Jornal da Cidade".

### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Construtora Caparaó pelo transcurso de seus 50 anos de fundação.

### Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

### Palavras do Deputado Fábio Avelar

Boa-noite a todos e a todas. Inicialmente, quero cumprimentar o nosso querido amigo Deputado Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que nesta oportunidade representa o Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho; o nosso homenageado, Ney Moreira Bruzzi, Presidente fundador da Construtora Caparaó; Sr. Teodomiro Diniz Camargos, Vice-Presidente da Fiemg; Sra. Isabela Gontijo Bruzzi Berquó, Diretora Financeira da Construtora Caparaó; Luiz Antônio Senna de Lima, Diretor Técnico da Construtora Caparaó; Maria Cristina Oliveira Moura Valle, Diretora de Projetos e Planejamento da Construtora Caparaó; e Walid Saab, Diretor Administrativo e Comercial da Construtora Caparaó. Nas pessoas dos meus amigos Paulo César de Oliveira, Diretor-Geral da revista "Encontro", e Eujácio, do jornal "Edição do Brasil", cumprimento toda imprensa presente. Neste momento, quero também fazer referência ao ex-Deputado Otacílio Miranda e cumprimentar os telespectadores da TV Assembléia e as demais autoridades presentes.

Senhoras e senhores, meio século de crescimento e de realizações. Esta reunião especial tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao cinquentenário da Construtora Caparaó S.A., empresa que é exemplo de excelência no ramo da construção civil, em obras próprias, residenciais e comerciais, com ênfase de qualidade em acabamentos e pontualidade na entrega de seus empreendimentos.

É motivo de orgulho para todos nós a história dessa organização construída pelo ideal, dedicação, competência e energia criadora de seus dirigentes e funcionários. A Caparaó é, portanto, o resultado da fé de seus fundadores no Brasil, edificada a partir de 1957 sob a inspiração dos engenheiros Raymundo Wilson de Assis e Ney Moreira Bruzzi, que, com seus conhecimentos técnicos e dedicação, desenvolveram um

verdadeiro processo de transformação na paisagem urbana mineira e nacional.

Inicialmente, a Caparaó concentrou as suas atividades na construção de unidades residenciais no interior do Estado. Em rápida expansão de seus negócios, a construtora iniciou as primeiras incorporações próprias na década de 1960, com obras no Centro comercial de Belo Horizonte, como grandes edifícios e residências de luxo. Entre os empreendimentos que se destacam no final da década está a Central Telefônica da Telemig, hoje Telemar, na Praça do Cruzeiro, ou Praça Milton Campos, com 4.330m<sup>2</sup> construídos em apenas 135 dias.

Na década de 1970, a construtora firmou ainda mais a sua trajetória executando obras para os grupos Telebrás, Embratel, Banco do Brasil, INPS (atual INSS), Banco do Nordeste, DNPM, UFMG e Codeurb, entre outros, atuando até nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco e Bahia, com destaque para o Centro Administrativo do Banco do Brasil no Andaraí, Rio de Janeiro, com área superior a 100.000m<sup>2</sup>. Na mesma década, a Caparaó incorpora empreendimentos comerciais inovadores como o edifício-sede do grupo BMG e o edifício da Rua da Bahia, 2.500, adquirido pelo Banco do Brasil para o seu centro de processamento de dados.

Na década de 80, grandes obras marcam a atuação da Caparaó. Entre elas o edifício-sede da Telemar, a sede social do Minas Tênis Clube, o Minas II, o edifício-sede do Banco do Nordeste em Belo Horizonte e outros empreendimentos de vulto em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Na década de 90, a redução do investimento estatal em infra-estrutura faz com que a Caparaó redirecione a sua atuação em incorporações próprias. Entre os seus empreendimentos está a sede da empresa Telemig Celular.

Em sua trajetória de sucesso, a Caparaó tem nos anos 2000 a confirmação de seu padrão de excelência no mercado. E esse reconhecimento se deu em função de alguns atributos diferenciados da marca empresarial, tornando-a referência no mercado. Esses atributos, entre outros de relevância, são a ousadia, a inovação e a qualidade. Somente na virada do milênio, a Caparaó entregou mais de 1.000.000m<sup>2</sup> em oito prédios e executou mais de 20.000m<sup>2</sup> para terceiros.

Em 2004, a empresa lança o conceito de "option line", sistema que permite aos clientes a personalização de seus imóveis, conforme seus gostos, conveniências e necessidades.

Por tudo isso, podemos afirmar que a Caparaó tem sido construída com investimentos em tecnologia, expansão da capacidade e aprimoramento de produtos e serviços. Em consequência, a empresa obteve, em 2003, a certificação ISO 9001/2000 e PBQP-H nível A, certificação essa já renovada em outubro de 2006.

O grupo Caparaó é integrado pelas empresas Agropecuária Varzelândia - Agropeva -, destinada à pecuária de corte, com destaque para a seleção de gado nelore de alto padrão; a Construtora Satélite e a Sparta Manutenção e Construções, responsável pelos serviços de assistência aos imóveis entregues, por reformas e obras de pequeno porte.

Para melhor desenvolver as suas atividades, a Caparaó assumiu o conjunto de regras do sistema de gestão da qualidade, objetivando, sobretudo, a satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, a execução de obras dentro de uma boa técnica construtiva, a garantia de uma melhoria contínua de todo o sistema e a manutenção de uma excelente imagem no mercado.

Pelos fatos e pelas realizações que procurei resumir, senhoras e senhores, esta Casa entende ser justa a homenagem que ora é prestada à Construtora Caparaó, uma empresa construída sobre os sólidos pilares de valores morais e princípios de inovação, seriedade, pontualidade, confiança, exclusividade e parceria. E, acima de tudo, há de se exaltar a ênfase nos valores humanos, no reconhecimento do mérito, da dedicação e da competência de sua equipe de funcionários em todos os níveis, proporcionando treinamento e formas de constante aperfeiçoamento de suas habilidades e experiências; daí, a importância de seu ótimo ambiente de trabalho, que exerce enorme influência na satisfação e no desempenho.

A par disso, destaca-se o compromisso da Caparaó com a paisagem urbana. Além de construir, a empresa interfere na forma de convivência e de relacionamento das pessoas com a cidade, com as ruas e com os bairros, contribuindo para um ambiente mais bonito e agradável. São projetos inovadores que buscam superar expectativas, oferecendo verdadeiros presentes esteticamente belos, atraentes e modernos para as pessoas.

A forma diferenciada de atuação da Caparaó possibilitou a realização de diversos convênios com as municipalidades para a revitalização dos espaços públicos. É o caso do Parque Julien Rien, do projeto de paisagismo do Bairro Belvedere, com a uniformização das calçadas e com a especificação das espécies vegetais de toda a área pública, das calçadas e das praças. Merecem destaque, ainda, os edifícios do Biocor, a Arena Multiuso do Minas Tênis Clube, o Itaú Power Shopping, o Shopping Pátio Savassi, o Residencial San Sebastian e o Edifício Amadeus Business Tower, estendendo-se este ao longo de 50m da Avenida do Contorno, caracterizado por seu alto padrão de construção e de compromisso com a paisagem urbana.

Esse conjunto de realizações fez com que a Caparaó recebesse várias premiações e reconhecimentos, entre eles a Medalha do Mérito Industrial, pela Fiemg; a premiação de Empresa do Ano, pelo Sindicato da Construção Civil; Líder Empresarial do Setor de Construção Civil, pelo jornal "Gazeta Mercantil"; e Vencedora do 10º Prêmio de Segurança do Trabalho na Construção, oferecido pelo Sinduscon, na categoria Empresa Previsionista.

Pelo seu notável acervo de empreendimentos, pela excelência de seu trabalho, e considerando a ênfase no desenvolvimento de seus recursos humanos, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais presta hoje esta homenagem à Construtora Caparaó. Faço-me porta-voz desta homenagem, portanto, pelo requerimento que apresentei, apoiado pela grande maioria dos Deputados desta Casa, pois só não assinaram o requerimento os Deputados que se encontravam fora da Capital, em viagem pelo interior do Estado. Assim, saúdo toda a diretoria da Caparaó, seus funcionários e seus colaboradores na pessoa de seu Presidente, engenheiro Ney Moreira Bruzzi, a quem desejo muitas felicidades e contínuas realizações, que certamente ocorrerão. Muito obrigado.

#### Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional da Construtora Caparaó.

- Procede-se à apresentação do vídeo.

#### Entrega de Placa

O locutor - Neste instante, o Deputado Doutor Viana, 1º-Vice-Presidente desta Casa, representando o Presidente, Deputado Alberto Pinto

Coelho, fará a entrega ao Sr. Ney Moreira Bruzzi de placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Ao celebrar seu cinquentenário, a Caparaó reafirma sua posição de referência no mercado, conquistada pelo alto padrão de qualidade de seus serviços, por sua solidez, seu aprimoramento constante e pelo respeito ao cliente, à paisagem urbana e ao capital humano. Por ser uma empresa que caminha "pari passu" com as inovações tecnológicas e que cumpre com excelência os compromissos assumidos, a Assembléia de Minas presta-lhe hoje sua homenagem e seu reconhecimento, em nome de todo o povo mineiro".

O Sr. Presidente - Com muita alegria, convido o Deputado Fábio Avelar, autor do requerimento que deu origem a esta cerimônia, para, juntos, fazermos a entrega desta placa, em homenagem ao Dr. Ney, Presidente Fundador da Construtora Caparaó.

- Procede-se à entrega da placa.

#### Palavras do Sr. Ney Moreira Bruzzi

Exmo. Deputado Doutor Viana, 1º- Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando o Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho; Sr. Teodomiro Diniz Camargos, Vice-Presidente da Fiemg, aqui representando essa instituição; Sra. Isabela Gontijo Bruzzi Berquó, Diretora Financeira da Construtora Caparaó; Sr. Luiz Antônio Senna de Lima, Diretor Técnico da Construtora Caparaó; Sra. Maria Cristina Oliveira Moura Valle, Diretora de Projetos e Planejamento da Construtora Caparaó; Sr. Walid Saab, Diretor Administrativo e Comercial da Construtora Caparaó; Exmo. Sr. Deputado Fábio Avelar, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; meus senhores e minhas senhoras; caros amigos, que todos aqui o são; antes de iniciar o que já tinha escrito e pronto, quero agradecer de coração ao Deputado Fábio Avelar. Peço desculpas também, porque certamente vou repetir alguma coisa que o Deputado disse. Não sabia do seu discurso.

Ao ensejo do cinquentenário, motiva-nos a vontade de contar um pouco da nossa história. Era setembro, o ano de 1957, e ainda ressoavam os ecos de "País do Futuro", de Stefan Zweig, dos "50 anos em 5", de JK, e Brasília era mais do que uma promessa. Com o roubo de jovens sonhadores, iniciávamos nossas primeiras obras de incorporação e construção de prédios residenciais e comerciais no hoje hipercentro de Belo Horizonte e em Guarapari, Espírito Santo, onde fomos pioneiros.

A partir do final das décadas de 60 e 70, coincidindo com o período do "milagre brasileiro" e o início do desenvolvimento das telecomunicações, fizemos por vários Estados do Brasil - Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, e também Brasília - um grande número de obras que a seriedade, o compromisso e principalmente a eficiência nos habilitaram a disputar e a ganhar em concorrências públicas e particulares, auferindo sempre resultados satisfatórios. A partir dos anos 90, com as privatizações e a diminuição do investimento estatal, volta a Caparaó para incorporações e construções próprias em Belo Horizonte. Esta volta veio ao encontro de nossa vocação de perseguir a excelência em projetos próprios. Ao escolher pontos de referência na cidade, fizemos vários empreendimentos, tanto comerciais como residenciais, iniciando a construção de uma marca que se tornasse a expressão de qualidade e de esmero que sempre buscamos alcançar.

Em 1997, fomos estremecidos pelos imponderáveis da vida, mas, com tenacidade e determinação, demos novo rumo aos destinos da empresa. Buscamos então uma administração profissional, constituída por Isabela Gontijo Bruzzi Berquó, Diretora Financeira; Luiz Antônio Senna de Lima, Diretor Técnico; Maria Cristina Oliveira Moura Valle, Diretora de Projetos e Planejamento; e Walid Saab, Diretor Administrativo e Comercial. Com essa diretoria, as equipes técnica e administrativa e a nossa força de trabalho funcional totalmente comprometida com os nossos princípios de inovação, seriedade, pontualidade, exclusividade, parceria, transparência e principalmente com o conceito próprio de 'retarrazão', que, para nós, significa seguir os ditames da nossa consciência, colocar-nos do outro lado e assim agir com espírito de justiça e retidão, temos seguido nossa trajetória e atingido os objetivos colimados.

A propósito, cito que, em meio às comemorações do cinquentenário, reunida a nossa força de trabalho, desde os ajudantes, oficiais, corpo técnico e administrativo, comentava que podia ler-lhes nos olhos o entusiasmo e o orgulho de serem eles os artífices das obras esmeradas que vimos construindo, e constatamos que o espírito de união e de amor ao trabalho por eles demonstrado se torna, na verdade, o mais valioso patrimônio de nossa empresa: as pessoas.

Implantamos o sistema de gestão da qualidade - SGQ -, NBR ISO -9001/2000 e o programa nacional SIQ - Construtoras - Nível A, que tem como objetivo principal proporcionar um sistemático aumento da satisfação das necessidades e expectativas dos clientes, executar obras dentro de uma boa técnica construtiva, garantir melhoria contínua de todo o sistema e manter uma excelente imagem para o mercado.

Em conseqüência, várias ações e procedimentos foram adotados: valores humanos - a) para atender aos compromissos com a qualidade, a Caparaó investe periodicamente no treinamento de sua equipe, selecionando-a com base na educação, habilidade e experiências específicas.

Compromisso com a natureza: edificar é mais do que construir. É interferir na paisagem urbana, na forma como as pessoas convivem e se relacionam com a cidade. Desde seu surgimento, em 1957, a Caparaó assume o compromisso de contribuir para a formação de um ambiente mais bonito e agradável para a cidade. Firmou um convênio pioneiro com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Secretaria do Meio Ambiente, de 1995 a 1998, para realizar a revitalização dos jardins e recuperar os equipamentos urbanos com o plantio de várias espécies de bromélias e outras plantas que atraíam os beija-flores no Parque Julien Rien, no Bairro Anchieta, beneficiando toda a comunidade; a Caparaó se orgulha de sua iniciativa de coordenação do projeto de paisagismo do Bairro Belvedere, que determinou a uniformização das calçadas e a especificação das espécies vegetais, de toda a área pública e praças. O projeto foi contratado ao escritório Burle Marx, que realizou um bellissimo trabalho em prol da estética, qualidade de vida e valorização do bairro.

Área social: a construção do Centro de Vivência Agroecológica Cevae Taquaril, em convênio com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente; o apoio ao Projeto Querubins, que atua com crianças e adolescentes, promovendo a formação cultural, o desenvolvimento humano e a transformação social; o apoio ao Projeto Gente Nossa, que promove ações de saúde, segurança e atividades culturais, visando a melhorar o clima e a qualidade de vida dos nossos colaboradores e de suas famílias.

Premiações. Em sua história recente, na última década, a Caparaó fez jus a diversas premiações: Medalha Wady Simão ,Empresa do Ano de 1997, pelo Sinduscon-MG; vencedora do VIII Prêmio Nacional Deca Um Sonho de Banheiro, categoria Construtora, em 2003, com o lavabo feminino do salão de festas do Residencial Le Saint Paul; vencedora do X Prêmio Nacional Deca Um Sonho de Banheiro, categoria Construtora, 2005, com o banheiro da suite master do Residencial San Sebastián, repetido nos 48 apartamentos do edifício; prêmio Ser Humano - As Melhores Práticas na Gestão de Pessoas, em 2005, pela Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH; vencedora do XI Prêmio Nacional Deca Um Sonho de Banheiro, categoria Construtora, em 2006, com o banheiro do espaço "gourmet" do Residencial Sant Martin; teve, no mesmo concurso, como finalista, o banheiro do espaço "gourmet" do Residencial San Sebastián; vencedora do X Prêmio de Segurança do Trabalho na Construção, oferecido pelo Sinduscon-MG, em 2007, na categoria Empresa Prevencionista, tendo obtido a maior média de pontuação nas inspeções de risco realizadas em suas obras, bem como as menores taxas de frequência de gravidade; vencedora do IV Grande Prêmio de Arquitetura Corporativa em 2007, o maior prêmio da América Latina nessa categoria, com o Edifício Amadeus Business Tower.

Essas premiações comprovam que os princípios da empresa vêm sendo aplicados: inovação, seriedade, pontualidade, confiança, exclusividade e parceria. Nossa filosofia: na vida, que vale é fazer o melhor possível sempre, por maior que seja o desafio. Com essa filosofia nasceu a Caparaó, imbuída de vários sonhos e muita força de vontade. Assumimos a imensa responsabilidade, interferindo diretamente na vida de tantos

clientes, funcionários, comunidade e, principalmente, amigos.

Hoje, 50 anos mais tarde, tenho orgulho de dizer que a Caparaó soube envolver-se por completo nessa filosofia. Em tudo que fazemos, nada pode estar pronto até que seja único e excelente. Cada produto é planejado e executado com uma feição própria, para que os anseios de nossos clientes sejam sempre atendidos. Como costumamos repetir nos corredores: o planejamento é feito com o intelecto, e a obra com o coração.

Qualidade, seriedade, ética e respeito são valores presentes em cada obra, em cada sala da nossa empresa. Seja qual for o tamanho do empreendimento, o envolvimento da Caparaó é sempre o mesmo: total. A nossa palavra é 'compromisso'. O compromisso de que nenhum esforço será medido até que cada sonho se materialize, para cada cliente, em um produto com a nossa marca.

Para finalizar, agradeço ao Deputado Fábio Avelar a indicação da Construtora Caparaó para receber esta homenagem que sobremaneira nos honra e nos incentiva a prosseguir nesse trabalho, por nós e por aqueles que nos sucederem. Ainda gostaria de dirigir uma palavra ao representante do meu companheiro fundador, Murilo Cardoso Júnior, e ao Fernando Mota, filho do meu companheiro que recentemente passou, Raimundo Wilson de Assis Mota.

Agradeço e desejo a todos uma boa noite depois do coquetel que ofereceremos em seguida.

#### Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a apresentação musical do cravista Antônio Carlos de Magalhães, que executará músicas do compositor Johann Sebastian Bach: "Prelúdio nº 1 do Cravo Bem Temperado"; "Ária da 4ª Corda"; "Prelúdio Coral"; e "Jesus Alegria dos Homens".

- Procede-se à apresentação musical.

#### Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Ney Moreira Bruzzi, Presidente fundador da Construtora Caparaó; Teodomiro Diniz Camargos, Vice-Presidente da Fiemg, é uma alegria poder contar com a sua presença nesta solenidade; Luiz Antônio Senna de Lima, Diretor Técnico da Construtora Caparaó; Walid Saab, Diretor Administrativo e Comercial da Construtora Caparaó; meu amigo, grande Deputado desta Casa já por três mandatos, que teve a lucidez, num momento extraordinário, de ser autor deste requerimento que deu origem a esta justa homenagem, Deputado Fábio Avelar. Parabéns pela sua iniciativa, das mais acertadas e justas. Quero cumprimentar a mulher presente, a mulher mineira, a mulher brasileira na pessoa das ilustres Sras. Isabela Gontijo Bruzzi Berquó, Diretora Financeira da Construtora Caparaó; Maria Cristina Oliveira Moura Valle, Diretora de Projetos e Planejamento da Construtora Caparaó; e também da ilustre e querida Maria Aparecida Bruzzi, sua querida esposa, a quem, na sua pessoa, cumprimos toda a sua família; imprensa televisiva, nas pessoas de Paulo César de Oliveira, Diretor-Geral da revista "Encontro"; Eujácio Antônio Silva, do jornal "Edição do Brasil"; Homero Filho, Diretor do "Jornal da Cidade", Alton Barros, jornalista do jornal "Ambiente Hoje"; demais autoridades presentes, telespectadores da TV Assembléia, nossos assessores e funcionários da Casa, senhoras e senhores, os 50 anos de fundação da Construtora Caparaó, cuja comemoração motivou esta reunião especial, significam uma história de sucesso e de constante atualização de uma das mais importantes empresas de edificação do Estado. Não é apenas uma coincidência feliz o fato de este aniversário tão importante acontecer em um momento amplamente favorável para o setor da construção civil. Ao assumir um papel decisivo no mercado imobiliário, hoje num cenário tão promissor, a Caparaó demonstra que vem percorrendo, ao longo dos anos, um caminho balizado pela competência e pela qualidade de seu trabalho. Pode, assim, firmar na experiência todas as inovações e tecnologias que se unem à confiança conquistada junto ao mercado, sobretudo por sua tradição de pontualidade na entrega das obras e por seu elevado padrão de acabamento. Neste momento, não se pode esquecer que a construção civil representa 15% do PIB do País, sendo uma das atividades que mais geram emprego, funcionando não apenas como beneficiária do crescimento econômico, mas, principalmente, como sua grande indutora. Para cada 100 postos de trabalho gerados no setor, outros 285 são criados indiretamente, numa verdadeira alavanca para o desenvolvimento sustentável. O crescimento do mercado imobiliário representa a oxigenação de vários outros segmentos, desde os fornecedores de matérias-primas e equipamentos até os diversos setores de serviços ligados à construção. Operários, engenheiros, arquitetos, decoradores, corretores, paisagistas, técnicos de segurança, porteiros, zeladores beneficiam-se do crescimento do setor, sem se falar de todo o movimento gerado nas lojas moveleiras e de eletrodomésticos e outras. Nada mais justo, portanto, que este Parlamento reconheça a importância de uma empresa do porte da Construtora Caparaó junto aos diversos segmentos da população do Estado. Além de seus projetos de edificações residenciais e comerciais de alto luxo, tem sido responsável por grandes empreendimentos em âmbito nacional, tendo entre seus clientes o Banco do Brasil, a Telemig ou a Embratel. Mais recentemente, construiu o Biocor, o Itaú Plaza Shopping e o Pátio Savassi, todos eles referências em matéria de projetos e de instalações.

Também deve-se ressaltar a responsabilidade social da empresa, presente no ambiente de trabalho de seus funcionários pelo Projeto Gente Nossa, com campanhas educativas, até de alfabetização, e a promoção de hábitos saudáveis. A integração com a cidade e seus moradores também faz parte de sua política de harmonia com a sociedade, como a manutenção dos jardins do Parque Julien Rien, no Anchieta.

Em nome de seus Diretores, executivos e funcionários, cumprimos cada um daqueles que ajudaram a construir essa empresa, hoje reconhecida pela excelência de seus produtos. Minas Gerais orgulha-se desta construtora cinquentenária, que tem ajudado a erguer, com muito brio, prestígio e confiança, a nossa própria modernidade, a nossa própria história. Muito obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 11, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição de 11/9/2007.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 4/9/2007

Às 14h32min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça (substituindo o Deputado Gustavo Valadares, por indicação da Liderança do DEM) e os Deputados Gil Pereira e Paulo Guedes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Guedes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Lúcia Mendonça, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.010, 1.012 e 1.019/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Paulo Cesar, em que solicita seja

realizada reunião para, em audiência pública, debater a prestação de serviços de fretamento no transporte intermunicipal de passageiros, em face da edição do Decreto nº 44.604, de 22/8/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Juninho Araújo, Presidente - Paulo Guedes - Djalma Diniz.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 5/9/2007

Às 9h38min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes, informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Emerson Chaves Motta, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Águas Formosas, encaminhando cópia de expedientes relativos à cadeia pública dessa Comarca, atestando a falta de condições de salubridade e segurança para a custódia de presos, com risco para os detentos e a sociedade. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 984 e 1.048/2007. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 838 e 877/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (8), em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, discutir ações preventivas com vistas a coibir fugas e rebeliões e a impedir a entrada de objetos nos presídios; sejam convocados o Ten.-Cel. PM Silas Barnabé, do 40º BPM, sediado no Município de Ribeirão das Neves e o Cel. PM César Romero, Corregedor-Geral da PMMG, e convidado o Sr. Eduardo Nepomuceno de Souza, Coordenador da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, para prestarem esclarecimentos em reunião de audiência pública sobre denúncias de corrupção policial veiculadas no jornal "Éh. Notícia", de 30/8/2007; seja encaminhado ofício ao Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, solicitando-lhe que envie a esta Comissão a relação completa das cidades, delegacias e nome dos servidores "ad hoc" municipais que estejam atualmente prestando serviços nas delegacias, cadeias públicas, centros de remanejamento e carceragens da Polícia Civil em todo o Estado; seja encaminhado ofício ao Sr. Geraldo de Moraes Júnior, Corregedor-Geral da Polícia Civil de Minas Gerais, solicitando-lhe que envie a esta Comissão cópias de todos os depoimentos, laudos e demais perícias realizados até esta data na investigação do homicídio de 25 presos ocorrido em 22/8/2007, no Município de Ponte Nova; seja encaminhado ofício ao Cel. PM Hélio dos Santos Júnior, Comandante-Geral da PMMG, solicitando-lhe informações sobre os convênios firmados com a BHTRANS; seja encaminhado ofício ao Maj. PM Evilásio Silva Sena Júnior, Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania de Porto Velho, solicitando providências com vistas à agilização no procedimento de liberação dos corpos de Lucas Silva Galvão e José Galvão Filho, do Instituto Médico-Legal do Município de Vilhena, vítimas de latrocínio; seja encaminhado ofício ao Sr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Defesa Social, solicitando-lhe providências para que seja convidada a servidora Cristiane Lima e Reis, Assessora Civil da Secretaria de Defesa Social, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre as providências adotadas por ela na sede da 12ª Delegacia Regional de Ponte Nova em face do homicídio de 25 detentos que se encontravam naquela carceragem; Sargento Rodrigues, Paulo Cesar e Luiz Tadeu Leite, em que solicitam sejam convidados os Srs. Luiz Carlos Chartouni, Delegado Regional de Polícia Civil de Ponte Nova, e Wanderley José Miranda, Diretor responsável pela cadeia pública de Ponte Nova, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão sobre as providências adotadas na sede da 12ª Delegacia Regional de Ponte Nova em face do homicídio de 25 detentos que se encontravam naquela carceragem; Carlin Moura, em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Fazenda pedido de providências com relação ao indeferimento da pensão acidentária requerida por Maria do Carmo Ferreira, em virtude do falecimento de seu filho, Sol. PM Rodrigo do Carmo Ferreira, ocorrido em 5/12/2007, conforme documentação anexa apresentada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Paulo Cesar - Maria Lúcia Mendonça.

## MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 1ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 16ª legislatura, EM 11/9/2007

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 1.324/2007, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 a 3, 22 e 23.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.332/2007, do Deputado Alberto Pinto Coelho, na forma do vencido em 1º turno.

Foram mantidos, em turno único, os seguintes vetos do Governador do Estado:

Veto Parcial à Proposição de Lei nº 17.670, exceto o veto ao inciso VIII do art. 3º da Lei nº 13.188, a que se refere o art. 1º da proposição; Veto Total à Proposição de Lei nº 17.678; Veto Total à Proposição de Lei nº 17.795; e Veto Total à Proposição de Lei nº 17.796.

Matéria Votada na 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 1ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 16ª legislatura, EM 12/9/2007

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 994/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.354/2007, do Deputado Mauri Torres.

## ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 85ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 13/9/2007

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007, do Deputado Doutor Viana e outros, que acrescenta parágrafos ao inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.084/2007, do Deputado Jayro Lessa, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Nova Mógica imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto..

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2007, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias de crédito tributário e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 5, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 2, 3 e 4.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.356/2007, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pirauíba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.415/2007, do Governador do Estado, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 16.692, de 11/1/2007, que autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007, do Deputado Gilberto Abramo e outros, que acrescenta inciso ao art. 76 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.368/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento para o exercício de 2007. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 994/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paraguaçu o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 13/9/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 13/9/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 843/2007, do Deputado Fábio Avelar, e 1.410/2007, do Deputado Zé Maia.

Requerimento nº 1.066/2007, do Deputado Carlos Pimenta.

Finalidade: debater os planos, os programas e as perspectivas de trabalho do Sistema Estadual da Agricultura para 2007.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 13/9/2007

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Rosângela Reis e os Deputados Dimas Fabiano e Antônio Genaro, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/9/2007, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.430/2007, do Deputado Ivair Nogueira; 1.433/2007, do Deputado Célio Moreira; 1.462/2007, do Deputado Wander Borges; de votar o Requerimento nº 1.071/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Bráulio Braz, Eros Biondini e Zezé Perrella, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 17/9/2007, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública, na 15ª Semana dos Dinossauros, Turismo e Sustentabilidade Sócio-Ambiental, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 571/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capetinga, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 29/3/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a" e 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 571/2007 pretende declarar de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Capetinga, obra unida à Sociedade São

Vicente de Paulo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, respectivamente pelos incisos II e III do art. 35, que as atividades dos seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas e que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, preferencialmente vinculada à Sociedade São Vicente de Paulo, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 571/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Délio Malheiros - Neider Moreira.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 843/2007

#### Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

#### Relatório

De autoria do Deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Região do Pontal, com sede no Município de Martinho Campos.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 843/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Região do Pontal, com sede no Município de Martinho Campos, que tem por objetivo a preservação do meio ambiente e a defesa das atividades econômicas, sociais, culturais e recreativas de seus associados, aos quais presta serviços assistenciais nas áreas médica, odontológica, jurídica e educacional.

Assessora ou representa os filiados no processo de comercialização de insumos e da produção; para tanto, estabelece parcerias com o poder público e com entidades privadas, podendo filiar-se a outras instituições congêneres.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 843/2007 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Chico Uejo, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.013/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, o projeto em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grêmio Esportivo de Manhuaçu, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 4/5/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.013/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grêmio Esportivo de Manhuaçu.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, e, no art. 35, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.013/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Sebastião Costa - Neider Moreira - Délio Malheiros.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.102/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Zezé Perrella, o projeto de lei em tela tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 3.694, de 6/12/65, que declara de utilidade pública a Associação Asilo de Velhos Santo Antônio, com sede na cidade de Oliveira.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.102/2007 pretende alterar o art. 1º da Lei nº 3.694, de 6/12/65, que declara de utilidade pública a Associação Asilo de Velhos Santo Antônio, com sede na cidade de Oliveira, com o objetivo de mudar a denominação da entidade para Asilo Santo Antônio.

Inicialmente, cabe esclarecer que a Diretoria da Associação Asilo de Velhos Santo Antônio oficializou sua dissolução e a entrega de todo o patrimônio remanescente à Sociedade São Vicente de Paulo Conselho Particular Vicentino Antônio Frederico Ozanam, em 1972. Em 2/4/2004, essa entidade teve sua razão social alterada para Asilo Santo Antônio.

Portanto, não cabe a alteração pretendida pelo projeto de lei em análise, uma vez que a Associação Asilo de Velhos Santo Antônio não mais existe e o Asilo Santo Antônio é uma entidade originária da Sociedade São Vicente de Paulo Conselho Particular Vicentino Antônio Frederico Ozanam.

Em decorrência dessas constatações, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que pretende declarar de utilidade pública o Asilo Santo Antônio e revogar a Lei nº 3.694, de 6/12/1965, referente à instituição inexistente.

Quanto ao mérito da matéria, o Asilo Santo Antônio mantém estabelecimento destinado a abrigar senhoras idosas, proporcionando-lhes assistência diversa, tal como vestuário, alimentação, tratamento de saúde e conforto espiritual.

Tendo em vista a relevância desses objetivos, consideramos oportuno conceder-lhe o título declaratório de utilidade pública, como reconhecimento dos seus esforços em prol da melhoria da qualidade de vida das pessoas carentes que ao referido Asilo recorrem.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.102/2007, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Domingos Sávio, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.150/2007

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

#### Relatório

De autoria do Deputado Carlos Mosconi, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a entidade denominada Círculo Orquidófilo de Poços de Caldas, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.150/2007 pretende declarar de utilidade pública a entidade denominada Círculo Orquidófilo de Poços de Caldas, que tem como finalidade primordial congregar pessoas interessadas na preservação de orquídeas, despertando e incentivando o espírito de cooperação entre os seus associados.

Na consecução de seus propósitos, estimula o cultivo das diversas espécies dessa planta ornamental; promove a importação e a exportação de orquídeas; apóia ações que visem à preservação da flora; organiza cursos e estudos técnico-científicos relacionados a suas finalidades estatutárias.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.150/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Almir Paraca, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.208/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Irani Barbosa, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Motoristas, Carreiros, Trocadores, Fiscais, Despachantes, Ajudantes de Caminhão e Empregados em Geral das Empresas de Transportes de Passageiros e das Transportadoras, Aposentados e Pensionistas de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A referida Associação é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2006, que tem como principal finalidade a representação de seus associados, em defesa de seus direitos individuais e coletivos.

A documentação anexada ao processo demonstra que essa instituição desenvolve atividades as mais diversas, sempre com o intuito de promover condições de melhoria na qualidade de vida de seus associados, num processo de participação concreta na consolidação da cidadania, o que constitui valiosa parceria com o poder público.

Por isso é oportuna a intenção de se lhe conceder a pretendida declaração de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.208/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Walter Tosta, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.277/2007

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o projeto em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho – CDC –, com sede no Município de Monte Azul.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 21/6/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.277/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho, com sede no Município de Monte Azul.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art.

1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.277/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Délio Malheiros, relator - Sebastião Costa - Neider Moreira - Sargento Rodrigues.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.308/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a Creche Amor e Perseverança de Governador Valadares, com sede nesse Município.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 28/6/2007, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.308/2007 pretende declarar de utilidade pública a Creche Amor e Perseverança de Governador Valadares.

Os requisitos para que as entidades em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 30 do seu estatuto determina que a entidade não remunerará as atividades de seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos sócios, e o art. 32 preceitua que, em caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.308/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Délio Malheiros - Neider Moreira.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.342/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto em epígrafe tem por objetivo dar denominação à rodovia que liga o Município de Miradouro à BR-116.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 6/7/2007, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Com o objetivo de obter informações sobre a referida rodovia, este relator baixou a proposição em diligência ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG -, em 7/8/2007. De posse da resposta, passamos ao exame da matéria.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.342/2007 tem por escopo dar a denominação de Jary José da Cunha à rodovia que liga o Município de Miradouro à BR-116.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e complementar as legislações federal e estadual para atender a suas peculiaridades.

No que diz respeito ao Estado membro, a regra básica para delimitar sua competência está consagrada no § 1º do art. 25 da Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que fixa as condições para se dar nome aos próprios públicos. Essa norma estabelece ser da competência do Legislativo dispor sobre a matéria e exige que o homenageado seja falecido.

Ademais, o art. 66 da Carta mineira não inseriu o assunto no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares dos Poderes Executivo ou Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto por membro da Assembléia Legislativa.

Finalizando, cabe ressaltar que o Diretor-Geral do DER-MG, em resposta à diligência solicitada, manifestou-se favoravelmente à pretensão do projeto de lei em análise, uma vez que a referida rodovia não possui denominação oficial.

#### Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.342/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Délio Malheiros - Neider Moreira - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.365/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

#### Relatório

De autoria do Deputado Walter Tosta, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Flor de Minas Esporte Clube, com sede no Município de Baldim.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.365/2007 pretende declarar de utilidade pública o Flor de Minas Esporte Clube, com sede no Município de Baldim, que possui como finalidade precípua congregar os desportistas residentes na localidade de Vargem Grande, promovendo e incentivando as práticas esportivas e o aperfeiçoamento do atleta.

Na consecução de seus propósitos, realiza campeonatos, torneios e competições, promove "shows", campanhas e mutirões para arrecadação de fundos visando à melhoria do esporte local, atua na promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos e outros valores universais e firma convênios com órgãos públicos e entidades privadas visando a ampliar e subsidiar suas iniciativas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.365/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.417/2007

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Banda Dançante Santa Efigênia e Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Itabirito.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 20/7/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.417/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Banda Dançante Santa Efigênia e Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Itabirito.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 15, que os seus Diretores não serão remunerados, sendo-lhes vedado o recebimento de dividendos, gratificações, vantagens ou qualquer tipo de benefício; e, no art. 25, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos a Emenda nº 1, no final deste parecer, para adequar a denominação da entidade ao previsto no art. 1º de seu estatuto.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.417/2007 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Banda Dançante Santa Efigênia e Nossa Senhora do Rosário de Itabirito, com sede no Município de Itabirito.".

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Sargento Rodrigues - Délio Malheiros - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.418/2007

#### Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aimorés - Apae -, com sede nesse Município.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.418/2007 tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aimorés, entidade de caráter assistencial, cultural e que empreende estudo e pesquisa com a finalidade precípua de lograr a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Para tanto, articula, junto aos poderes públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e fomenta o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência e da promoção, proteção e inclusão dos portadores de necessidades especiais, além de apoio e orientação a sua família e a comunidade.

Para tanto, coordena e executa, na área de sua jurisdição, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo e defendendo o Movimento Apaeano.

Diante da relevância social de seus objetivos, consideramos justo e oportuno lhe seja concedido o pretendido título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.418/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Walter Tosta, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.424/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

## Relatório

De autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite, o projeto de lei em epígrafe tem como objetivo declarar de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Igreja Santa Cruz de Miralta – Osmir –, com sede no Município de Montes Claros.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 3/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.424/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade Obras Sociais da Igreja Santa Cruz de Miralta, com sede no Município de Montes Claros.

A Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, determina, em seu art. 1º, que pode ser declarada de utilidade pública a associação ou a fundação constituída com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade.

A concessão do referido título a entidades privadas é uma forma de o governo apoiá-las por prestarem serviços necessários à coletividade, como a assistência social, o atendimento médico, a pesquisa científica e a promoção da educação, do esporte e da cultura. Essas instituições prestam seus serviços como o Estado o faria, sem distinção de raça, cor, credo ou convicções políticas, não tendo o lucro como finalidade. A atribuição do título implica, portanto, o estabelecimento de aliança entre o poder público e a iniciativa privada.

Cabe ressaltar, nesse ponto, que a Constituição da República, no inciso I do art. 19, impõe a separação entre instituições governamentais e religiosas ao vedar aos entes federativos estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada a inter-relação de interesse público de autoridades governamentais e religiosas, na forma da lei.

Assim, o Texto Constitucional consagra o princípio da separação entre o Estado e entidades religiosas, tendo em vista garantir a liberdade de crença, um dos mais importantes direitos individuais, previsto no art. 5º, VI, da Carta Magna.

Ressalte-se que a entidade Obras Sociais da Igreja Santa Cruz de Miralta, de acordo com seu estatuto, tem como objetivo incentivar a promoção humana e cristã dos habitantes na área de jurisdição da Igreja (art. 1º) e, para alcançá-lo, organizará serviços de evangelização e catequese (art. 2º). Esse documento prevê, ainda, que os membros dos conselhos fiscal e administrativo serão indicados pelo pároco (parágrafo único do art. 2º), que ocupará o cargo de Assistente Eclesiástico (art. 8º), a quem cabe o direito de veto nas decisões do conselho administrativo (art. 9º). Além disso, em caso de extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado ao Departamento de Ação Social da Arquidiocese de Montes Claros (art. 4º).

Assim, a declaração de utilidade pública de entidade com características fortemente religiosas contraria os preceitos constitucionais que impõem a tolerância religiosa e veda ao Estado estabelecer alianças com instituições que têm como objetivo a propagação de doutrinas sagradas.

## Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.424/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Délio Malheiros - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.425/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

## Relatório

De autoria da Deputada Maria Lúcia Mendonça, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, com sede nesse Município.

O projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.425/2007 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, instituição civil, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo congregar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes abrigo, vestuário, alimentação e tratamento de saúde.

É relevante ressaltar que a entidade mantém serviços destinados ao atendimento de outros segmentos carentes. Dessa forma, busca o bem-estar dos idosos e, também, auxilia as pessoas que se encontram à margem da sociedade.

Fica demonstrado, pois, que a referida entidade se tornou merecedora do título declaratório de utilidade pública.

## Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.425/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.429/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense - CIACP -, com sede no Município de Monsenhor Paulo.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada. Agora, cabe a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.429/2007 tem por escopo declarar de utilidade pública o Centro Integrado de Apoio à Criança Paulense, com sede no Município de Monsenhor Paulo.

Instituído em novembro de 2001, o referido Centro é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade educar e profissionalizar crianças pouco favorecidas, tirando-as da rua e fornecendo-lhes assistência à saúde, segurança e outros cuidados, até que possam ser integradas no mercado de trabalho. Além disso, desenvolve atividades relacionadas com o combate à fome e à pobreza, com a cultura e o esporte e com a proteção do meio ambiente.

Diante da importância social de suas ações, consideramos justo e oportuno lhe seja concedido o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.429/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.434/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Ministério Jericó, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.434/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Ministério Jericó, com sede no Município de Belo Horizonte, que possui como finalidade precípua prestar assistência às pessoas carentes, moradoras da região onde se situa.

Para a consecução de seus propósitos, mantém creches, asilos, estabelecimentos de ensino e casas de recuperação para usuários de drogas, além de celebrar convênios com entidades públicas e privadas para subsidiar suas iniciativas.

Dessa maneira, trabalha para soerguer pessoas à margem da sociedade, assegurando-lhes integridade e dignidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.434/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.439/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Creche Nossa Senhora do Carmo da Vila Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.439/2007 pretende declarar de utilidade pública a Creche Nossa Senhora do Carmo da Vila Santa Rita de Cássia, com sede no Município de Belo Horizonte, que tem como finalidade precípua prestar assistência às crianças, priorizando as mais carentes.

Para atingir suas metas, proporciona-lhes abrigo, educação, assistência médica e alimentação. Dessa maneira, disponibiliza para os assistidos um ambiente saudável e atividades que visem melhorar suas condições de vida e bem-estar.

Ao cuidar dos filhos, possibilita aos pais ou responsáveis trabalharem, de maneira que podem oferecer-lhes condições de subsistência em um lar mais bem estruturado.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.439/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Walter Tosta, relator.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.457/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Deputada Gláucia Brandão, o projeto em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Clube da Terceira Idade - Grupo Reviver, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 9/8/2007 e distribuído a esta Comissão, a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.457/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Clube da Terceira Idade - Grupo Reviver, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 1º, parágrafo único, que os seus Diretores e Conselheiros não serão remunerados e, no art. 53, parágrafo único, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, obedecendo ao disposto no art. 61 do Código Civil.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.457/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Délio Malheiros - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.461/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Sociedade Musical Lira da Paz, com sede no Município de Sabará.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 9/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.461/2007 pretende declarar de utilidade pública a Sociedade Musical Lira da Paz, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, pelo art. 19, que as atividades dos Diretores serão inteiramente gratuitas; e, pelo art. 42, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado à Sociedade de São Vicente de Paulo do Distrito de Ravena, no Município de Sabará.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.461/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Neider Moreira - Délio Malheiros - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.463/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Coral Waldemar Baptista, com sede no Município de Sabará.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 9/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.463/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Coral Waldemar Baptista, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no parágrafo único do art. 6º que os seus Diretores e Conselheiros não serão remunerados, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro e bonificações; e no art. 13 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.463/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Neider Moreira - Sebastião Costa - Délio Malheiros.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.473/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, a proposição em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ouro Fino – Aciaof –, com sede no Município de Ouro Fino.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 17/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.473/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ouro Fino.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no parágrafo único do art. 19, que os membros da diretoria exercerão as funções sem remuneração; e, no § 2º do art. 55, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente se destinará a entidades filantrópicas do Município.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.473/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Délio Malheiros - Neider Moreira.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.474/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação SOS Fraldas Descartáveis – SOS Fraldas, com sede no Município de Pouso Alegre.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 17/8/2007, vem a esta Comissão, para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.474/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação SOS Fraldas Descartáveis – SOS Fraldas, com sede no Município de Pouso Alegre.

Os requisitos para que as entidades em funcionamento no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano e tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 6º do seu estatuto determina que a entidade não remunerará as atividades de seus dirigentes e o art. 37 preceitua que, dissolvida a instituição, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, indicada pela assembléia geral.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.474/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Délio Malheiros - Neider Moreira - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.475/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Creche Criança Sorriso - CCS -, com sede no Município de Governador Valadares.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 17/8/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.475/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Creche Criança Sorriso, com sede no Município de Governador

Valadares.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 34 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social; e, no art. 35, que os seus Diretores e Conselheiros não serão remunerados.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.475/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Neider Moreira, relator - Délio Malheiros - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.483/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, a proposição em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Sabarence Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Sabará.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 18/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.483/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação Sabarence Protetora dos Animais e da Natureza, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no parágrafo único do art. 11, que os cargos do colegiado diretor serão exercidos gratuitamente e, no art. 38, que, em caso de sua extinção, os bens remanescentes serão destinados a outra sociedade de proteção animal, devidamente registrada e em funcionamento na forma da lei.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.483/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Délio Malheiros.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.484/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, a proposição em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas, com sede no Município de Sabará.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 18/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.484/2007 visa declarar de utilidade a Associação dos Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas, com sede no Município de Sabará.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 3º, que as atividades dos seus Diretores não serão remuneradas e, no art. 25, que, em caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição assistencial e filantrópica de Sabará.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise nesta Casa, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, para correção do nome da entidade.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.484/2007 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Sabarense de Blocos Caricatos e Agremiações Carnavalescas, com sede no Município de Sabará."

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Neider Moreira - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.485/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão, com sede no Município de Canápolis.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 18/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.485/2007 pretende declarar de utilidade pública o Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão, com sede no Município de Canápolis.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, pelo parágrafo único do art. 14, que as atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas; e, pelo parágrafo único do art. 28, que os bens remanescentes serão destinados, em caso de sua dissolução, a instituições congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.485/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Délio Malheiros, relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.488/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 87/2007, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar denominação a escola estadual situada no Município de Unai.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 23/8/2007 e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.488/2007 tem por escopo dar a denominação de Escola Estadual Múcio de Castro Alves à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – EJA –, localizada na Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, Fazenda Macaúbas, no Município de Unaí.

No que se refere à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão elencadas no art. 22 da Constituição da República. As que cabem ao Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para atender às suas peculiaridades.

No que diz respeito ao Estado, a regra básica para delimitar sua competência está consagrada no § 1º do art. 25 da nossa Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que, além de atribuir ao Legislativo mineiro a competência de dispor sobre a matéria, exige que o homenageado seja falecido e não haja outro bem estadual com a mesma denominação no Município. Nesse caso, tais requisitos foram atendidos.

Quando à deflagração do processo legislativo, a Carta mineira não inseriu a matéria em análise no domínio da iniciativa reservada à Mesa da Assembléia ou aos titulares do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo pertinente a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

#### Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.488/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Délio Malheiros, relator - Neider Moreira - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.490/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação União Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Cássia.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 23/8/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.490/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação União Nossa Senhora Aparecida.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 6º, § 1º, que as atividades dos seus dirigentes não serão remuneradas e, no art. 30, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com sede no Município de Cássia.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.490/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Délio Malheiros - Neider Moreira - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.494/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares, com sede no Município de Cachoeira de Minas.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 23/8/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.494/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 10º, parágrafo único, que as atividades dos seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios, a qualquer título; e, no art. 35, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.494/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sargento Rodrigues - Délio Malheiros - Sebastião Costa - Neider Moreira.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.497/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, a proposição em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Amigos da Corrida Rústica de São Sebastião de Timóteo, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 23/8/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.497/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação de Amigos da Corrida Rústica de São Sebastião de Timóteo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento a tais exigências, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Cabe ressaltar que o estatuto da entidade determina, no § 1º do art. 34, que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a instituição pública, e, no art. 37, que as atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.497/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Sargento Rodrigues - Délio Malheiros - Neider Moreira.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.506/2007

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Povoado de Itatiaia, com sede no Município de Ouro Branco.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 25/8/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.506/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Povoado de Itatiaia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua Diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 49, que os cargos eletivos (Diretores e Conselheiros) ou os preenchidos por nomeação serão exercidos sem remuneração; e no art. 64 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera do Município de Ouro Branco, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.506/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Délio Malheiros - Sebastião Costa - Neider Moreira.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 393/2007

#### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o Projeto de Lei nº 393/2007 "dispõe sobre a comprovação do registro na respectiva entidade de fiscalização profissional, para investidura em cargos, empregos ou funções na administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo de Minas Gerais e dá outras providências".

A proposição foi preliminarmente distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Consoante o disposto no Regimento Interno, compete-nos agora examinar o mérito da proposta em epígrafe.

#### Fundamentação

Dispõe o art. 1º da proposição ora examinada que a investidura em cargos, empregos ou funções na administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo de Minas Gerais e também a nomeação para cargos em comissão de livre provimento para os quais é exigida habilitação profissional de nível superior serão precedidas da comprovação de registro no conselho regional de fiscalização profissional.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça fez referência ao inciso XIII do art. 5º da Constituição da República - segundo o qual é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer - para concluir que profissões regulamentadas impõem ao Estado o dever de aferir se o servidor está legalmente habilitado para trabalhar, o que demonstra ter a proposta em epígrafe plena sustentação jurídica. Compete ao ente político estadual, como a qualquer outra instituição pública ou privada, exigir que seus servidores exibam seu registro profissional, colaborando para o trabalho desenvolvido pelos conselhos profissionais.

A proposta em tela, uma vez aprovada, permitirá que se desencadeiem procedimentos para a verificação das condições técnicas dos servidores públicos estaduais, algo que haverá de se converter em relevante garantia social. Afinal, se existem normas para regular o exercício de determinadas profissões, é porque se devem exercer segundo padrões técnicos que resguardem a população dos riscos oferecidos por trabalhadores despreparados.

Apenas com o objetivo de facilitar a execução dos comandos principais da proposta, estamos propondo duas emendas, ao final deste parecer: a primeira delas objetiva remeter para o regulamento da lei a fixação de prazo para a comprovação da habilitação profissional, e a segunda visa a evitar transtornos burocráticos ao Estado.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 393/2007 com as Emendas nº 1 e 2, a seguir redigidas.

#### Emenda nº 1

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§ 1º - Os atuais ocupantes dos cargos, dos empregos ou das funções mencionados neste artigo deverão, no prazo definido em regulamento, comprovar sua habilitação profissional."

#### Emenda nº 2

Suprima-se o § 3º do art. 1º.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Chico Uejo, relator - Inácio Franco - Dalmo Ribeiro Silva.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 772/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

O projeto de lei em exame é de autoria do Deputado Irani Barbosa e visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Silvério o imóvel que especifica.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta a considerou jurídica, constitucional e legal na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 772/2007 pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Dom Silvério imóvel constituído de terreno edificado, com área de 2.014m<sup>2</sup>, situado na Rua Santa Rita, nesse Município, para que ali seja instalada definitivamente a Câmara Municipal, o que possibilitará um melhor funcionamento do Poder Legislativo municipal, beneficiando a toda comunidade.

Cabe destacar que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, acrescentou ao projeto de lei a previsão de que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, se for desvirtuada a destinação prevista, e adequou sua redação à técnica legislativa.

Assim sendo, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na Lei Orçamentária, em conformidade com o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Diante dessas considerações, não há óbice à aprovação da matéria em análise.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 772/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Antônio Júlio, Presidente e relator - Antônio Carlos Arantes - Rômulo Veneroso - Weliton Prado.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 957/2007

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Zezé Perrela, "acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA -, e dá outras providências."

Publicado no "Diário do Legislativo" em 26/4/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Preliminarmente foi a proposta baixada em diligência à Secretaria de Estado da Fazenda, que emitiu a Nota Técnica nº 63/2007, anexa à proposição.

#### Fundamentação

O projeto em apreço pretende alterar a legislação que instituiu o IPVA, com o propósito de conceder ao proprietário de veículo automotor o desconto de 3% no referido imposto, quando ele não infringir a legislação de trânsito nos últimos 12 meses anteriores à data de cobrança do tributo.

Segundo o autor da proposição, a adoção da medida objetiva estimular a obediência às leis de trânsito, gerando um benefício para os proprietários que dão exemplo de responsabilidade na condução do veículo, com reflexos positivos em toda a sociedade.

A Constituição da República estabelece, em seu art. 155, a competência do Estado membro e do Distrito Federal para instituir imposto sobre a propriedade de veículos automotores.

Esta Casa Legislativa, por seu turno, editou a Lei nº 14.937, de 23/12/2003, que cria o referido tributo e define as hipóteses de incidência, o fato gerador, as alíquotas, o contribuinte, além de adotar outras medidas necessárias à arrecadação do imposto.

Em que pese a competência desta Casa Legislativa para dispor sobre a matéria, conforme consta do comando contido no art. 61, III, da Constituição mineira, o projeto depara com óbices de natureza constitucional que inviabilizam sua tramitação.

Conforme demonstra a Nota Técnica nº 63/2007, da Secretaria de Estado da Fazenda, a adoção das medidas propostas resulta em significativa perda de receita, com grande repercussão no orçamento do Estado.

A implementação do benefício pretendido deveria estar em consonância com os preceitos constantes da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exige, para a instituição de qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme ocorre no caso em análise, o acompanhamento da estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias.

Além dos parâmetros anteriormente mencionados, a proposta deve demonstrar, ainda, que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária ou estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Em que pesem os inúmeros benefícios que resultariam da implementação da medida, não vislumbramos a perspectiva de tramitação do projeto nesta Casa Legislativa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 957/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Délio Malheiros - Sargento Rodrigues.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.154/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Paulo Cesar, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí os imóveis que especifica.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi considerada jurídica, constitucional e legal com a Emenda nº 1, que apresentou. Cabe agora a este órgão técnico analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.154/2007 tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Bambuí cinco terrenos, dois com áreas de 10.000m<sup>2</sup> e os demais com 10.080m<sup>2</sup>, 4.800m<sup>2</sup> e 2.500m<sup>2</sup>, todos situados nesse Município.

Esses imóveis serão destinados ao desenvolvimento de atividades sociais de interesse público, como a construção de agrovilas, a instalação de organizações sociais de apoio e incentivo aos produtores rurais da região e de assistência social, atendendo ao desejo daquela comunidade.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade dar nova redação ao parágrafo único do art. 1º, para tornar a destinação dos imóveis mais clara e abrangente, possibilitando a efetivação das providências pretendidas pela administração municipal.

Como garantia do negócio jurídico a ser realizado, o art. 2º prevê a reversão dos imóveis ao patrimônio do doador, se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista.

A proposição atende à Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especificamente, ao § 2º de seu art. 105, que exige autorização legislativa para a alienação de patrimônio público.

Como o projeto de lei em análise não representa despesas para o erário nem acarreta repercussão na Lei Orçamentária, não há óbice a sua transformação em lei.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.154/2007, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Antônio Carlos Arantes - Rômulo Veneroso - Weliton Prado.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.236/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o imóvel que especifica.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi considerada jurídica, constitucional e legal na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Cabe agora a este órgão técnico analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.236/2007 tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Pirapora o terreno urbano com área de 24.074m², localizado nesse Município.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que, por sugestão da Secretaria de Planejamento e Gestão, inclui para doação uma área de 10.000m², também situada no Município de Pirapora.

Cabe ressaltar que a alienação pretendida atende ao interesse público, pois os imóveis serão destinados à construção de orla fluvial para instalação de uma área de eventos, incentivando o turismo local e beneficiando toda a comunidade. Além disso, o art. 2º prevê sua reversão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista.

Com relação à análise que nos cabe, a proposição atende ao § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e determina que a transferência de domínio de bens públicos só pode ser efetivada com a devida autorização desta Casa.

Ademais, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.236/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Weliton Prado, relator - Rômulo Veneroso - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.499/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto em epígrafe declara patrimônio histórico e cultural do Estado o Caminho da Fé e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 24/8/2007 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para receber parecer, nos termos do art. 102, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto de lei sob comento declara patrimônio histórico e cultural do Estado o Caminho da Fé, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Andradas, Ouro Fino, Inconfidentes, Borda da Mata, Tocos do Moji, Estiva, Bom Repouso, Consolação, Paraisópolis e Sapucaí-Mirim, cabendo ao Poder Executivo a adoção das medidas necessárias para o seu registro.

Conforme o exposto na justificação do projeto, a criação do Caminho da Fé, concorrida rota de peregrinação religiosa, constitui decisivo incremento ao turismo regional, carecendo, no entanto, de incentivos para o seu efetivo desenvolvimento.

A Constituição da República, em seu art. 23, inciso III, estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção dos documentos, das obras e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos. O art. 24, inciso VII, conferiu à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. E ainda, de acordo com o §1º do art. 216, o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventário, registro, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

O Decreto nº 42.505, de 2002, que institui as formas de Registros de Bens Culturais de Natureza Imaterial ou Intangível que constituem patrimônio cultural do Estado, dispõe, em seu art. 1º, §1º, que o registro de um bem imaterial se dá com a inscrição em um dos quatro Livros de Registro, a saber: o Livro dos Saberes, onde serão inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; o Livro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e

de outras práticas sociais; o Livro das Formas de Expressão, onde serão inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e o Livro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas.

Por sua vez, consideram-se patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, os conhecimentos e as técnicas, os instrumentos, objetos, artefatos e lugares associados a comunidades, grupos e, em alguns casos, a indivíduos que se reconhecem como parte desse patrimônio. O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, sua interação com a natureza e sua história, o que gera um sentimento de identidade e continuidade e contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

O registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais.

Como se vê, o registro difere do instituto do tombamento, uma vez que visa à preservação da memória de determinado bem imaterial. O tombamento, regulado pelo Decreto-Lei nº 25, de 1937, é uma das modalidades de restrição do Estado sobre a propriedade privada, podendo ter como objeto bens móveis, imóveis, materiais e imateriais, que serão inscritos nos Livros do Tombo.

Quanto à possibilidade de iniciar-se um processo de registro por meio de lei, esclarecemos que a jurisprudência é ainda incipiente.

Por fim, destacamos que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais aprovou o Projeto de Lei nº 1.911/2004, transformado na Lei nº 16.688, de 11/1/2007, por meio da qual foi declarado patrimônio cultural de Minas Gerais o processo tradicional de fabricação, em alambique, da cachaça de Minas. O projeto de lei em estudo visa ao estabelecimento de uma medida semelhante. Até que haja algum questionamento judicial sobre a citada lei, criou-se precedente para pretensões desse teor.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.499/2007.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Délio Malheiros, relator - Sargento Rodrigues - Neider Moreira - Sebastião Costa.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 994/2007

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Paraguaçu o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e agora retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 994/2007 visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Paraguaçu um terreno com área de 10.252m<sup>2</sup>, situado no Distrito de Guaipava, nesse Município.

Em atendimento ao interesse público que deve nortear a alienação de bem público, a proposição determina, no parágrafo único do art. 1º, que o imóvel será destinado à construção de moradias populares; e, no art. 2º, a sua reversão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação estabelecida.

A prévia autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Cumpramos reiterar que a alienação do imóvel em tela atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na Lei Orçamentária.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 994/2007, no 2º turno.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Antônio Júlio, Presidente - Weliton Prado, relator - Antônio Carlos Arantes - Rômulo Veneroso.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.324/2007

#### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 64/2007, dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado e institui a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual.

Aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 22 e 23, a matéria retorna a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A proposição em análise trata da concessão de reajuste de 5%, a partir de 1º/9/2007, sobre o vencimento básico das carreiras de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Analista de Educação Básica, Assistente Técnico de Educação Básica, Assistente de Educação, Auxiliar de Serviços de Educação Básica e dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e de Secretário de Escola.

O projeto também promove a equiparação entre as tabelas de vencimento básico das carreiras de Analista Educacional e Assistente Técnico Educacional e as tabelas de vencimento das carreiras de Agente Governamental e de Gestor Governamental, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na forma do Anexo II, que o acompanha, também a partir de 1º/9/2007. Verificamos que a fixação das novas tabelas para as carreiras de Analista Educacional e Assistente Técnico Educacional observou a correspondência entre os respectivos níveis de escolaridade.

A proposição, ainda, altera a estrutura da carreira de Assistente Técnico Educacional, com formação inicial de nível médio, acrescentando-se ao seu final o nível V de escolaridade e os respectivos graus, para o servidor com pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu".

Outra medida que se apresenta é a fixação do piso remuneratório no valor de R\$850,00, a partir de 1º/1/2008, para os servidores das carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica, com carga horária de trabalho de 24 horas semanais.

Conforme já salientado nesta Comissão, o Governo do Estado, segundo consta no "site" da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, informa que as medidas propostas significarão correções salariais de 15,5% para as carreiras profissionais da Educação Básica, exceto para as carreiras de Analista Educacional e de Assistente Técnico Educacional, cujo percentual corresponderá a 57,2%. Com relação ao novo piso, este representa reajuste de até 88,9% para o professor com nível médio de escolaridade e de 28,8% para o professor com curso superior.

Se a remuneração for inferior ao piso fixado, para se atingir o valor correspondente a ele, o servidor receberá a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério - PCRM -, variável e diferenciada, a título de abono, a qual será calculada após o resultado da soma de todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, com o vencimento do servidor, ressalvados os valores acrescidos à sua remuneração em decorrência da extensão de jornada prevista na Lei nº 15.293, de 2004.

Como se sabe o pagamento de remuneração adequada para o servidor público é medida tendente à promoção de uma prestação de serviços de qualidade e traduz uma atitude de respeito de quem toma o produto do trabalho para com aquele que o realiza. A administração pública empreende atividades as mais diversas, norteadas por princípios, entre os quais salientamos o da supremacia do interesse público, bem como os da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho. A medida de que trata o projeto de lei em comento está em consonância com esses princípios, pois incentiva a produção de serviços públicos de qualidade e, ao mesmo tempo, concede um tratamento digno e respeitoso aos servidores públicos que nessa área laboram. Cumpre salientar que Minas Gerais vem implementando inúmeras iniciativas em todos os setores da máquina administrativa do Estado, com vistas ao aperfeiçoamento do aparato estatal. O projeto em estudo traz a marca de um modelo de gestão pública no qual se procura reforçar a dignidade do servidor, valorizando seu trabalho e sua função estratégica na sociedade.

Por tais motivos, a proposição sob análise se mostra conveniente e oportuna, merecendo aprovação.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.324/2007 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Inácio Franco, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Mauri Torres.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.324/2007

(Redação do Vencido)

Reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado e institui a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério para fins de implantação do piso remuneratório dos servidores do magistério público estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de setembro de 2007, os valores das tabelas de vencimento básico das seguintes carreiras e cargos de provimento em comissão do Poder Executivo:

I - carreiras de Professor de Educação Básica, Especialista em Educação Básica, Analista de Educação Básica, Assistente Técnico de Educação Básica, Assistente de Educação, Auxiliar de Serviços de Educação Básica e cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Secretário de Escola, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004;

II - carreiras de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, Especialista em Educação Básica da Polícia Militar, Analista de Gestão da Polícia Militar, Assistente Administrativo da Polícia Militar, Auxiliar Administrativo da Polícia Militar e cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, de que trata a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

Parágrafo único - O reajuste a que se refere o "caput" deste artigo não será deduzido do valor da Vantagem Temporária Incorporável - VTI -, a que se refere a Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005, percebida pelo servidor.

Art. 2º - O item I.5 do Anexo I da Lei nº 15.293, de 2004, que contém a estrutura da carreira de Assistente Técnico Educacional, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º - As tabelas de vencimento básico das carreiras de Analista Educacional e Assistente Técnico Educacional, de que tratam os itens 1.3 e 1.5 do Anexo I da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005, passam a vigorar, a partir de 1º de setembro de 2007, na forma constante no Anexo II desta lei.

§ 1º - Dos valores da VTI, a que se refere a Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005, dos servidores ocupantes das carreiras de que trata o "caput", serão deduzidos, no todo ou em parte, o acréscimo ao vencimento básico decorrente da instituição das novas tabelas de vencimento básico.

§ 2º - Quando a dedução a que se refere o § 1º atingir o valor integral da VTI, o servidor deixará de percebê-la.

Art. 4º - Aos servidores das carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, e das carreiras de Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar, de que trata a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, com carga horária de trabalho de vinte e quatro horas semanais, fica assegurada a percepção do piso remuneratório de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2008.

§ 1º - O valor mencionado no "caput", compreenderá todas as vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, observado o disposto no § 6º.

§ 2º - Para efeito de complementação da remuneração do servidor, a fim de atingir o valor mínimo de que trata o "caput", fica instituída a Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério - PCRM -, devida a título de abono.

§ 3º - A Parcela de Complementação Remuneratória do Magistério - PCRM - será variável e diferenciada, de acordo com o valor das demais parcelas remuneratórias percebidas pelo servidor.

§ 4º - Nos casos em que a carga horária de trabalho for inferior a vinte e quatro horas semanais, o valor do piso remuneratório considerado para fins de cálculo da PCRM será proporcional à jornada de trabalho do servidor.

§ 5º - O valor da PCRM será calculado deduzindo-se do valor do piso remuneratório de que trata este artigo a soma do vencimento básico e de todas as vantagens a que o servidor fizer jus, inclusive os adicionais por tempo de serviço, excetuados os valores de que trata o § 6º.

§ 6º - Os valores acrescidos à remuneração do servidor em decorrência da extensão de jornada de trabalho prevista no art. 35 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, e no art. 8-B da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, não serão computados para fins de cálculo do valor da PCRM.

§ 7º - O valor da PCRM será recalculado sempre que houver variação em qualquer parcela que componha a remuneração total do servidor, observado o disposto no § 5º.

§ 8º - Na hipótese de acúmulo de cargos ou funções das carreiras de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, e das carreiras de Professor de Educação Básica da Polícia Militar e Especialista em Educação Básica da Polícia Militar, de que trata a Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, o valor mencionado no "caput" aplica-se a cada cargo ou função.

Art. 5º - O disposto nesta lei aplica-se aos servidores inativos que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República, bem como aos detentores de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e o § 3º do art. 10 da Lei nº 15.784, de 27 de outubro de 2005.

Art. 6º - Fica instituída a Gratificação por Desempenho Escolar - GDE -, destinada ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, a que se referem o art. 26 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, e o art. 8º-D da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004.

§ 1º - A GDE será atribuída anualmente, tendo como limite máximo o valor referente ao dobro do vencimento básico do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, nível 3, grau C, a que se refere o art. 127 da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005.

§ 2º - Os critérios, as condições e a forma de cálculo da GDE serão estabelecidos em decreto.

§ 3º - A gratificação de que trata o "caput" não se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores que percebem a gratificação de função de Coordenador de Escola, de que trata o inciso II do art. 29 da Lei nº 15.293, de 2004.

Art. 7º - Ficam extintos mil e duzentos valores unitários do quantitativo de Gratificações Temporárias Estratégicas - GTEs - da Secretaria de Estado de Educação, constantes no item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007.

Parágrafo único - Em decorrência da extinção de que trata o "caput", o quantitativo de GTEs-unitários da Secretaria de Estado de Educação constante no item IV.1 do Anexo IV da Lei Delegada nº 174, de 2007, passa a ser trezentos e cinquenta e oito.

Art. 8º - Os incisos I e III do "caput" do art. 10 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - (...)



	I	750,00	772,50	795,68	819,55	844,13	869,46	895,54	922,41	950,08	978,58	1.007,94	1.038,18	1.069,32
io na	II	915,00	942,45	970,72	999,85	1.029,84	1.060,74	1.092,56	1.125,33	1.159,09	1.193,87	1.229,68	1.266,57	1.304,57
o	III	1.116,30	1.149,79	1.184,28	1.219,81	1.256,41	1.294,10	1.332,92	1.372,91	1.414,10	1.456,52	1.500,21	1.545,22	1.591,58
m	IV	1.361,89	1.402,74	1.444,82	1.488,17	1.532,81	1.578,80	1.626,16	1.674,95	1.725,20	1.776,95	1.830,26	1.885,17	1.941,72

I. 3.2. Carga horária: 40 horas

	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
	I	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,13	1.432,86	1.475,85	1.520,12	1.565,73	1.612,70	1.661,08	1.710,91
io na	II	1.464,00	1.507,92	1.553,16	1.599,75	1.647,74	1.697,18	1.748,09	1.800,54	1.854,55	1.910,19	1.967,49	2.026,52	2.087,31
o	III	1.786,08	1.839,66	1.894,85	1.951,70	2.010,25	2.070,56	2.132,67	2.196,65	2.262,55	2.330,43	2.400,34	2.472,35	2.546,52
m	IV	2.179,02	2.244,39	2.311,72	2.381,07	2.452,50	2.526,08	2.601,86	2.679,92	2.760,31	2.843,12	2.928,42	3.016,27	3.106,76

(...)

I.5 – Tabelas de vencimento básico da carreira de Assistente Técnico Educacional

I.5.1. Carga horária: 30 horas

	Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
	Nível													
	I	500,00	515,00	530,45	546,36	562,75	579,64	597,03	614,94	633,39	652,39	671,96	692,12	712,88
o ão	II	610,00	628,30	647,15	666,56	686,56	707,16	728,37	750,22	772,73	795,91	819,79	844,38	869,71
o	III	744,20	766,53	789,52	813,21	837,60	862,73	888,61	915,27	942,73	971,01	1.000,14	1.030,15	1.061,05
or	IV	907,92	935,16	963,22	992,11	1.021,88	1.052,53	1.084,11	1.116,63	1.150,13	1.184,63	1.220,17	1.256,78	1.294,48

V	1.107,67	1.140,90	1.175,12	1.210,38	1.246,69	1.284,09	1.322,61	1.362,29	1.403,16	1.445,25	1.488,61	1.533,27	1.579,27
---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

I.5.2. Carga horária: 40 horas

Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Nível													
I	660,00	679,80	700,19	721,20	742,84	765,12	788,07	811,72	836,07	861,15	886,98	913,59	941,00
II	805,20	829,36	854,24	879,86	906,26	933,45	961,45	990,29	1.020,00	1.050,60	1.082,12	1.114,59	1.148,02
III	982,34	1.011,81	1.042,17	1.073,43	1.105,64	1.138,81	1.172,97	1.208,16	1.244,40	1.281,74	1.320,19	1.359,79	1.400,59
IV	1.198,46	1.234,41	1.271,45	1.309,59	1.348,88	1.389,34	1.431,02	1.473,95	1.518,17	1.563,72	1.610,63	1.658,95	1.708,72
V	1.462,12	1.505,98	1.551,16	1.597,70	1.645,63	1.695,00	1.745,85	1.798,22	1.852,17	1.907,74	1.964,97	2.023,92	2.084,63

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.226/2007

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.226/2007, de autoria do Deputado Tiago Ulisses, que dá denominação de Viaduto Engenheiro Randolpho Diniz Filho ao viaduto da Rodovia MG-10, no entroncamento para Confins e Lagoa Santa, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.226/2007

Dá denominação ao viaduto localizado na Rodovia MG-10, no entroncamento para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, no Município de Confins.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Viaduto Engenheiro Randolpho Diniz Filho o viaduto localizado na Rodovia MG-10, no entroncamento para o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, no Município de Confins.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.290/2007

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.290/2007, de autoria do Deputado Adalclever Lopes, que declara de utilidade pública a Fundação Cultural Mangabeiras, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Declara de utilidade pública a Fundação Cultural Mangabeiras, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Cultural Mangabeiras, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Agostinho Patrús Filho.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 11/9/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Hely Tarquínio, notificando o falecimento do Sr. José Cláudio Arpini, ocorrido no dia 10/9/2007, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

81ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

Discursos Proferidos em 5/9/2007

O Deputado Inácio Franco - Boa-tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia. Ocupo esta tribuna para homenagear o Município de Pará de Minas, que, no dia 20 de setembro, completará 148 anos de emancipação político-administrativa. Apresento as saudações oficiais da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aos habitantes desse Município da região Centro-Oeste, um povo digno, que tenho a honra de representar nesta Casa e que, por duas vezes consecutivas, me elegeu Prefeito.

A origem de Pará de Minas está ligada aos deslocamentos de aventureiros e bandeirantes à procura de ouro e pedras preciosas, ao final do século XVII. O Município surgiu com a descoberta das minas de Pitangui, local que se tornou centro de migração e riquezas na área compreendida entre os Rios Paraopeba, São João e Pará. Segundo antigos relatos, havia um ponto de pouso situado às margens do Ribeirão Paciência, onde muitos se fixavam, dedicando-se ao trato da terra e à criação de animais. Entre os que permaneceram no local, estava o mercador português Manoel Batista, que a história considera o fundador da cidade.

Aproximadamente com 85 mil habitantes, Pará de Minas exemplifica perfeitamente o ideário da mineiridade: ao mesmo tempo que se mostra progressista, conserva as características que a fazem uma típica cidade do interior, com seu povo acolhedor e seu patrimônio histórico preservado.

Nos últimos anos, Pará de Minas consolidou-se como pólo regional, irradiando para o Centro-Oeste mineiro um modelo de desenvolvimento sustentável, comprometido com o progresso econômico e a justiça social. Assim, aos 148 anos, concilia tradição, modernidade, desenvolvimento e um grande potencial. Conhecida como a Capital Mineira do Frango, tem sua economia também baseada na suinocultura, na siderurgia e na metalurgia.

Pará de Minas orgulha-se de ser o berço de personalidades históricas que muito contribuíram para o progresso de Minas Gerais e do Brasil. Mais que grandes nomes de seu tempo, são referência para lideranças da atualidade, que os têm como exemplos de inteligência, honradez, dignidade, capacidade e liderança política. Benedito Valadares, Ovídio de Abreu e Melo Cançado são alguns desses exemplos que ajudaram a fazer de Pará de Minas uma cidade respeitada e valorizada.

Para marcar o aniversário da cidade, uma programação especial foi planejada, com eventos diversificados e inaugurações importantes, entre as quais a do novo terminal rodoviário. Essa grande obra, que teve a honra de iniciar em minha gestão como Prefeito, será entregue à população pelo Prefeito Zezé Porfírio, juntamente com o Governador Aécio Neves, no dia 20 de setembro.

Além dessa realização, outras de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida da população serão apresentadas nas áreas de educação, saúde, infra-estrutura, ação social, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura e lazer.

Pará de Minas também vive a movimentação gerada pela 27ª Festa Estadual do Frango e pela 7ª Festa do Suíno de Pará de Minas, que acontecem entre os dias 6 e 9 de setembro. Esses eventos, pelas oportunidades que apresentam de transações comerciais, integração dos produtores rurais, desenvolvimento técnico e entretenimento, são tradicionais no calendário de festas do interior do Estado.

Assim, com intensa e variada programação no mês de seu aniversário, Pará de Minas está pronta para receber todos aqueles que querem aproveitar o que a cidade tem de melhor: um povo acolhedor, viva tradição cultural, bela natureza e inaugurações de importantes obras. Parabéns pelos 148 anos de história construída com trabalho, fé, garra e amor!

Parabéns, Pará de Minas, orgulho de nosso coração!

O Deputado Lafayette de Andrada - Sr. Presidente. Srs. Deputados, prezados telespectadores da TV Assembléia, peço um minuto da sua atenção para discorrer brevemente sobre um tema que tem sido recorrente na Assembléia, e de forma especial, pela bancada da Oposição. Os eminentes Deputados do PT e do PCdoB, tentando criar um clima, que não é real, de que deveríamos instalar uma CPI para apurar as mortes na cadeia de Ponte Nova. É sabido que há poucas semanas naquela cadeia houve um conflito de gangues, de grupos rivais, que terminou com a

trágica morte de 25 detentos.

A Bancada do PT começou a criar um clima de necessidade de uma CPI para verificar as condições em que ocorreram aquelas mortes ou as possíveis omissões do governo no tocante à segurança pública, o que me levou a fazer uma pesquisa com o objetivo de averiguar os números. Isso eles nunca mencionaram.

Estão orçados pelo governo de Minas, para o ano de 2007, investimentos na área de segurança da ordem de R\$215.000.000,00. O governo federal contingenciou os recursos da segurança para Minas Gerais. Estão previstos recursos da União na área de segurança pública para o Estado de pouco mais de R\$1.500.000,00, enquanto Minas, neste ano, estará investindo R\$215.000.000,00. Vejam a diferença: o governo de Minas investirá R\$215.000.000,00, enquanto o governo federal investirá R\$1.500.000,00.

Ressalto que esse valor que a União pretende investir aqui não é o valor que vem sendo investido em nosso Estado, não. A tabela é mais cruel. O governo federal está sendo muito mais cruel com Minas Gerais, pois, no ano de 2003, início do governo Aécio, ele investiu na segurança pública R\$15.500.000,00, enquanto o governo de Minas investiu R\$32.000.000,00, ou seja, o dobro - mas a diferença não era tão dispar. No ano de 2004, o governo de Minas dobrou seu investimento em segurança pública, passando a investir quase R\$72.000.000,00 - pulou de R\$32.000.000,00 para quase R\$72.000.000,00 -, enquanto o governo federal permaneceu nos mesmos R\$15.000.000,00. Vejam a diferença. No ano de 2005, Minas saltou para R\$217.000.000,00 de investimento na segurança pública, e o governo federal permaneceu com seus R\$15.000.000,00 investidos na segurança pública em Minas Gerais. No ano de 2006, Minas Gerais saltou para quase R\$250.000.000,00 de investimentos na segurança pública, e o governo federal cortou seu investimento, que já era mínimo, pela metade - seu investimento que, em 2005, tinha sido de cerca de R\$15.000.000,00 foi contingenciado, e ele aplicou apenas R\$8.000.000,00 na segurança pública em Minas. Esse foi o resultado das ações do governo federal em relação à segurança pública em Minas Gerais.

E, pasmem os senhores, para o Orçamento de 2007, enquanto Minas prevê um gasto de R\$215.000.000,00 com a segurança pública, o governo federal não só contingenciou os recursos como também o fez com o Orçamento: o Orçamento do governo federal para o ano de 2007, na área de segurança pública - os senhores não acreditarão -, passa em pouco do valor de R\$1.000.000,00. Enquanto o governo de Minas investe mais de R\$200.000.000,00 nessa área, o governo federal diminui seus recursos. Até parece que o Brasil está prosperando na área de segurança, que estamos atingindo patamares da Suíça. Mas não é isso, estamos vendo a criminalidade crescer em todos os recantos do País, enquanto o governo federal contingencia os recursos da segurança pública.

Em Minas Gerais, Deputado João Leite, o governo do Estado ofereceu mais de 10 mil vagas presidiárias. No início do governo, tínhamos algo em torno de 5 mil vagas, e hoje passamos de 17 mil vagas em presídios. Desafio os Srs. Deputados: quantos presídios o governo federal construiu em Minas Gerais? Quantos? Zero. Desafio os Srs. Deputados: quantos presídios o governo federal construiu no País nesses últimos anos? Segundo as informações que tenho, foram dois, que não estão funcionando ainda.

Esse é o saldo do governo Lula relacionado aos investimentos na área de segurança, e vem aqui a Bancada do PT dizer que é preciso fazer uma CPI carcerária, uma CPI do investimento da segurança pública em Minas Gerais. O PT esqueceu que não investe na segurança; o PT esqueceu que é ele o grande culpado pelo que está acontecendo com a criminalidade no País. Isso eles não falam. É muito fácil vir aqui xingar, criticar. Mostrem os números. Mostrem as planilhas. Mostrem a realidade e verão o governo catastrófico do PT na área da segurança pública.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado pelo aparte, Deputado Lafayette de Andrada. Quando V. Exa. se refere aos presídios federais, V. Exa. está totalmente correto. Tive oportunidade de conhecer a grade, quais são os crimes que estão sendo cometidos em Minas Gerais. Citando o exemplo que V. Exa. apontou, de Ponte Nova, em que 60% dos presos que lá estavam foram encarcerados pelos arts. 12 e 33, tráfico de drogas, com relacionamento com a Colômbia. Isso é crime federal. Esses presos tinham de estar em presídio federal. Quantos presídios federais há em Minas Gerais? Como V. Exa. disse, zero. Não há investimento. Temos contrabando de armas. O governo federal deveria ter uma atenção especial com Minas Gerais porque 25% da malha rodoviária federal está em Minas Gerais. Não temos homens da Polícia Rodoviária Federal para guardar as nossas estradas. Então, temos contrabando de armas nas nossas estradas, temos tráfico de drogas, todos crimes federais. Hoje, em Minas Gerais, há os presos do art. 12, os do art. 33, misturados com os do art. 155, que é furto sem violência. Temos hoje uma verdadeira universidade do crime no nosso país, sem aporte, sem presença.

Para o governo federal, parece que não é com ele. E é, os crimes são federais. Está previsto na nossa Constituição, mas o governo Lula abandonou a segurança. Concordo com V. Exa.

O Deputado Lafayette de Andrada - Obrigado pelo aparte, eminente Deputado João Leite. V. Exa. é um baluarte nesta Assembléia Legislativa.

Concedo aparte ao Deputado Zé Maia, representante do Triângulo.

O Deputado Zé Maia (em aparte)\* - Deputado Lafayette de Andrada, cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento, complementado pela intervenção do Deputado João Leite. V. Exa. faz realmente uma radiografia dos investimentos na área de segurança pública em Minas e no Brasil.

Quero dar um testemunho, já que nos últimos dois anos da última legislatura estive na Comissão de Segurança Pública desta Casa e pude acompanhar ali os investimentos do governo de Minas Gerais, do Governador Aécio Neves, na segurança pública. V. Exa. lembrou muito bem, apenas em quatro anos, o Governador Aécio Neves abriu mais de 10 mil vagas nas penitenciárias e nos presídios do Estado de Minas Gerais, quando, ao longo da história do Estado, todos os governos juntos haviam construído apenas 5 mil vagas.

Então, vir aqui fazer discurso sobre a questão isolada de Ponte Nova... Se há problemas nos presídios e nas cadeias de Minas Gerais, certamente eles não foram criados no atual governo. Ao contrário, se cada governante deste Estado tivesse dado a atenção especial que o Governador Aécio Neves deu, certamente teríamos vagas sobrando no Estado de Minas Gerais. Ainda há o programa Cinturão de Segurança Pública, implementado por este governo, a integração das polícias do nosso Estado, a ampliação do efetivo da Polícia Militar para 51 mil homens, aprovada por esta Casa, um projeto enviado pelo Governador Aécio Neves.

Por outro lado, V. Exa. lembrou bem que o governo federal contingencia os recursos da segurança pública. E mais do que isso, os recursos que vieram do governo para o Estado de Minas Gerais são muito pequenos, medíocres. Se o governo do Estado de Minas Gerais estivesse esperando recursos do governo federal, certamente não teríamos nenhum investimento na área de segurança pública.

Nesse quesito, como em vários outros, Deputado Lafayette de Andrada, o Governador Aécio Neves avançou muito nestes quatro anos.

Parabéns pelo depoimento: V. Exa. descreve aqui, com realidade, a questão da segurança pública em Minas e no Brasil.

O Deputado Lafayette de Andrada - Obrigado, Deputado Zé Maia. Antes de conceder aparte ao Deputado Paulo Guedes, gostaria de dizer que esses investimentos trazidos pelo governo de Minas na área da segurança pública surtiram resultados. Enquanto os índices de criminalidade

estão crescendo no País todo, em Minas Gerais, no ano de 2006, registramos uma queda de 10,36% nos crimes violentos. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte a taxa de crimes violentos caiu 16,64% em comparação aos anos de 2006 com 2005. Em Belo Horizonte, a queda registrada foi de 17,5%. Ou seja, Minas aponta o caminho. Mais uma vez Minas lidera. Minas altiva mostra como é governar, para que e como funciona o choque de gestão. Minas lidera, Minas aponta o caminho.

Concedo aparte ao Líder da Minoria, Deputado Paulo Guedes.

O Deputado Paulo Guedes (em aparte) - Obrigado, Deputado Lafayette de Andrada. Queria apenas discordar de parte de seu pronunciamento e dos Deputados que também o apartearam. Primeiro, V. Exa. se esqueceu de dizer que segurança pública é dever e obrigação do Estado. A educação e outros setores são compartilhados entre governo federal, Estados e Municípios, mas segurança pública não.

Portanto o governo de Minas e as forças de segurança do Estado de Minas Gerais têm de assumir a responsabilidade pelo que aconteceu em Ponte Nova. Não adianta querer jogar a culpa, mais uma vez, no governo federal. Seu partido é especialista em pedir CPI no Congresso Nacional. Para qualquer coisa que acontece, no outro dia já tem uma CPI pronta, e o governo federal deixa a CPI acontecer. Já aconteceram mais de 20, e ainda temos umas 10 em andamento. Esta é a única Casa legislativa do País que não tem nenhuma CPI funcionando. Aqui é proibido fazer CPI. Quem assina, no outro dia, é obrigado a retirar.

V. Exa. disse que o Deputado João Leite mencionou que aqui, em Minas Gerais, não há nenhuma penitenciária federal. Gostaria de lembrar que seu partido esteve no governo por oito anos. À época, vocês tinham o governo do Estado e a Presidência da República. Tiveram uma bela oportunidade de construir aqui um presídio federal, mas não o fizeram. O segundo mandato do Presidente Lula está apenas começando. Com certeza vamos procurar fazer uma intervenção junto ao governo para que construa em Minas uma penitenciária federal. Ainda está em tempo. A omissão do PSDB e do PFL foi de oito anos. Estiveram no poder e nada fizeram. Não podemos culpar o governo federal pela falta de segurança pública.

Falando em segurança pública, gostaria de pedir, mais uma vez, que olhem para o Norte de Minas, para cidades como Manga e toda aquela região, que, quando têm Juiz, não têm Delegado, e, quando têm Delegado, não têm Promotor nem policiais. É importante olharmos para a segurança pública no Estado de Minas Gerais, que está um caos. Lamentamos a imprensa não divulgar isso como mostra a realidade.

O Deputado Lafayette de Andrada - Agradeço ao eminente Deputado Paulo Guedes, mas discordo frontalmente, porque não aceito, não admito dizer que o governo federal não tem suas obrigações em relação à segurança pública. O governo federal, que agora diminuiu no Orçamento os investimentos para Minas Gerais no quesito segurança pública, no ano passado orçou e contingenciou; orçou, não gastou e não deixou gastar. É importante deixar aqui os dados. Minas Gerais construiu 11 penitenciárias e 12 presídios, um investimento de mais de R\$112.000.000,00. Tínhamos uma frota de cerca de 4 mil veículos, e, hoje, nossa frota é de mais de 11 mil veículos.

Sr. Presidente, meu tempo estourou e não devo delongar-me, mas está mostrado, de forma cabal, contundente, eloquente, que Minas investe na segurança. Mas o governo federal não o faz. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, representantes da imprensa aqui presentes; gostaria, em primeiro lugar - e faço isso com pesar -, de anunciar o falecimento do Dr. Benedictus Mário Mourão ocorrido neste final de semana em Poços de Caldas. Pessoa muito querida e respeitada na cidade e em toda a região. Médico ilustre, que morreu com mais de 90 anos, deixando uma história na cidade.

Um médico de renome nacional e internacional, um grande conhecedor - dos poucos no Brasil e fora do Brasil - de um setor da medicina pouco conhecido, mas muito útil: o termalismo. E ele colocou a qualidade da cidade de Poços de Caldas, que tem as suas águas termais e sulfurosas, numa posição de destaque nacional e internacional. Portanto, é com muito pesar que comunico o falecimento do Dr. Benedictus Mário Mourão, nesse final de semana, em Poços de Caldas.

Gostaria também, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, de relatar a esta Casa a visita do Governador Aécio Neves a Poços de Caldas, na última segunda-feira, anteontem, para inaugurar, com sua equipe de governo, com Fuad Noman, Secretário de Transportes e Obras Públicas, e Sebastião Navarro, Prefeito da cidade, uma importante e central obra, uma grande trincheira no Centro de Poços de Caldas, muito importante para a infra-estrutura da cidade e para a melhoria das condições de seu trânsito. Trata-se de uma obra já reivindicada há muitos anos pela população, para facilitar sua vida. O Governador Aécio Neves resolveu aceitar essa solicitação e viabilizou recursos para sua construção. Portanto, foi feita de uma maneira exemplar, é uma obra esteticamente bonita, muito apresentável, que agradou muito à população da cidade.

Naquela oportunidade, o Governador Aécio Neves teve também um contato bastante agradável, conforme vimos, com a população e com lideranças da região - inúmeros Prefeitos e Vereadores. O povo de Poços de Caldas recebeu o Governador da melhor maneira possível, e ele teve oportunidade de anunciar novas obras realizadas pelo seu governo naquela cidade.

Em contato com os Prefeitos, também manifestou a disposição de seu governo de continuar realizando obras importantes em toda a Minas Gerais e na nossa região do Sul de Minas. Especificamente para Poços de Caldas, anunciou a liberação de recursos e a marcação da data de realização da licitação para a construção do hemocentro regional e a duplicação da Policlínica, além de outras obras do Estado para aquela região. Portanto, é com satisfação que comunico a esta Casa e a toda a Minas Gerais a visita do Governador Aécio Neves a Poços de Caldas, na última segunda-feira.

Gostaria ainda de abordar um tema polêmico, que está sendo assunto diário em Brasília, a possibilidade de votação, hoje ou amanhã, da prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF -, sobre a qual toda a população brasileira tem muito interesse, e que envolve diretamente a questão da saúde. Essa contribuição foi criada no governo Fernando Henrique Cardoso, sendo Ministro, na ocasião, o Prof. Adib Jatene, grande médico brasileiro. Naquela oportunidade, como a saúde vivia em dificuldade, o que já vem se estendendo há tantos anos, ele criou a CPMF - e teve o apoio e a compreensão do Congresso para isso -, a fim de que pudesse tirar a saúde da situação em que se encontrava. Houve um grande desgaste do Ministro e do Congresso, porque, de certa maneira, a mídia e os empresários ficaram contra essa aprovação. Mas a CPMF tinha o objetivo de financiar o sistema de saúde do Brasil, e era temporária. Lamentavelmente, os recursos dessa contribuição foram, gradativamente, sendo levados da área da saúde para outros setores, e de tal maneira que, hoje, ela tem uma expressão relativa no que diz respeito ao financiamento do setor de saúde no Brasil.

Agora, a CPMF está sendo motivo de uma discussão ampla no Congresso e na sociedade brasileira em geral. Ontem, quatro Ministros do governo Lula foram ao Congresso para vencer os parlamentares da importância de sua aprovação neste momento, e também o atual Ministro da Saúde, José Gomes Temporão.

Senti certa inibição por parte do Ministro da Saúde, que não consegue falar sobre a CPMF com a ênfase que deveria ter, uma vez que tem plena consciência de que os recursos eram escassos para o sistema de saúde. Sabemos que a CPMF naturalmente possui várias direções e hoje serve, lamentavelmente, para discurso. Essa é que é a verdade. Serve para nomear o Presidente de Furnas; aliás, foi nomeado num acordo, num entendimento entre o governo federal e o PMDB. Não quero criticar o PMDB, que utilizou esse argumento. Não há uma gota de água na represa de Furnas que não seja de Minas Gerais. Pela primeira vez na história, nomeou-se um Presidente que não é mineiro e o nosso Estado ficou fora da direção de Furnas. Parece-me um desprestígio inaceitável e inexplicável para Minas Gerais.

O saudoso mineiro Juscelino Kubitschek, grande Presidente da República, construiu essa represa. Foi uma doação para todo o País, para o sistema energético do Brasil. Infelizmente, ficamos de fora da direção de Furnas de forma inexplicável.

Agora a CPMF serve também para motivo de discurso, para o Ministro ir até lá chorar a questão da saúde, mostrar as mazelas e a miséria da saúde brasileira à vista de toda a população. Aliás, vemos lamentavelmente o problema chegar a Belo Horizonte. Greves que se iniciaram no Nordeste estão-se estendendo até a nossa Capital. Por meio da imprensa, vimos hoje que vários profissionais da saúde já estão-se pondo nessa posição de greve e, portanto, trazendo o problema de uma maneira mais aguda para o nosso Estado.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Deputado Carlos Mosconi, gostaria de agradecer-lhe o aparte. O seu pronunciamento é muito atual. Eu, V. Exa. e os Deputados Hely Tarquínio e Doutor Rinaldo fazemos parte da Comissão de Saúde e estamos notando, sentindo uma grande inquietação na área da saúde do nosso Estado. Como já disse algumas vezes, o que está acontecendo no Nordeste segura e certamente deverá ocorrer na região Sudeste. Aí, será o caos.

A Comissão de Saúde está em constante e permanente contato com o Secretário Marcus Pestana, que também está preocupado. Quando participamos das reuniões, notamos que, em nível de governo federal, as providências que estão sendo tomadas para coibir, estancar essa rebelião ocorrida no Nordeste brasileiro infelizmente estão muito acanhadas. Uma das formas de o governo dar garantia ao povo brasileiro de que está atento e de que agiré por meio da CPMF. No meio do sufoco, da pressão das greves e das manifestações da classe médica, da sociedade médica brasileira e da imprensa, liberou de afogadilho R\$2.000.000.000,00. Só que não há programa, nenhuma pauta em suas mãos para saber o que fará com esse dinheiro. "Vou liberar R\$50.000.000,00 para Alagoas, R\$30.000.000,00 para o Ceará e mais R\$70.000.000,00 para Pernambuco" - na verdade, isso significa que o dinheiro está sendo liberado "no grito". Isso não funciona. O caos está sendo instalado, hospitais maiores e prontos-socorros não suportam mais a situação, e os médicos já não querem mais trabalhar para o SUS com uma tabela que foi criada há 10 anos. A verdade é essa.

Deputado Carlos Mosconi, só queria cumprimentá-lo pelo pronunciamento. A Comissão de Saúde está atenta. Estamos mantendo contatos; aliás, manteremos um importante contato agora para trazer essa experiência para Minas Gerais. Espero que possamos dar uma pequena contribuição. Graças a Deus, temos um Secretário que está atento. É necessário mexer um pouco com a bancada federal e atigar a Frente Parlamentar de Saúde, da qual o nosso Deputado Rafael Guerra está à frente, para que tenhamos o mínimo, ou seja, aquela luzinha no fim do túnel, e não aconteça no Sudeste o que aconteceu no Nordeste. Se não, infelizmente, o caos será instalado. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Agradeço muito ao Deputado Carlos Pimenta o aparte. Cumprimento-o tanto por sua atuação aqui no Plenário como por sua atuação muito ativa, participativa e eficiente na Comissão de Saúde desta Casa.

Para encerrar o meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero dizer que os R\$2.000.000.000,00 que estão sendo liberados pelo governo federal, na realidade, estão sendo descontingenciados. Os R\$4.000.000.000,00 do Orçamento original da saúde foram contingenciados. O governo, agora, está descontingenciando R\$2.000.000.000,00. Portanto, ficaremos R\$2.000.000.000,00 abaixo do zero, abaixo do que seria lícito o governo federal liberar. Há, então, R\$2.000.000.000,00 a serem liberados. Quer dizer, a falta é muito grande.

Como disse o Deputado Carlos Pimenta, qual é o projeto, qual é o programa para a liberação desse dinheiro? O que vai acontecer? Dizem que talvez haja um aumento da tabela do SUS.

Quero dizer que tudo isso está ocorrendo, Deputado Carlos Pimenta, no bojo da aprovação da CPMF. Se ela for aprovada hoje ou amanhã, depois de amanhã, acabou a conversa, voltaremos para a triste realidade do que é a saúde neste país.

Lamento, Sr. Presidente, voltar a este assunto; é que ele é de tamanha gravidade que precisaria ficar aqui todo o tempo, sem esmorecer, para levantar essa questão e a fim de sensibilizar o governo federal para atender à solicitação da população brasileira.

Quer dizer, a situação está-se tornando cada vez mais grave. Estamos vendo cirurgias cardíacas paradas porque ninguém consegue fazer esse procedimento delicado, de altíssima complexidade com a tabela paga pelo SUS. Nenhum hospital sobrevive e nem consegue realizá-las.

Dá-me pena ouvir o Ministro quando diz que talvez possamos fazer um reajuste. Vejam que a expressão é "talvez".

Em Belo Horizonte, vimos funcionários da saúde da Prefeitura Municipal, como dentistas, enfermeiras, auxiliares de saúde, entrando em greve no dia de ontem. Isso ocorre porque a situação vai chegando aqui e se alastrando pelo País inteiro. Isso não é um caso ou outro, não. Está-se transformando numa triste rotina em nosso país. Essa é que é a verdade. Temos de lamentar muito essa situação.

Nessa questão entra uma outra discussão, o discurso para a regulamentação da Emenda nº 29. Esse assunto nunca está presente. O Ministro diz que são problemas dos Estados e dos Municípios. Mas, em primeiro lugar, queremos dizer que essa emenda tem de ser regulamentada em Brasília, no governo federal. Depois virá para o Estado.

Então, tudo isso vira motivo de discussão no Congresso com um único objetivo, que não é o de resolver o problema da saúde no País. É isso que quero lamentar aqui, meus caros Deputados. Isso entra lá para ser manobra de negociação para aprovação da CPMF. Depois, não se sabe para onde vai essa contribuição e o que ela significa para a saúde. Lamentavelmente, é uma pena ter de reconhecer que não significará nada para a saúde.

O Deputado João Leite (em aparte) - Obrigado, Deputado Mosconi. V. Exa. fala dessa tribuna com a autoridade de autor da Emenda nº 29. V. Exa., durante anos, lutou para que a saúde recebesse recursos. Assim, todos temos de ouvi-lo, pois V. Exa. tem autoridade para tratar desse assunto.

Lembro aqui a fala do Presidente da Frente Parlamentar da Saúde, lamentando que o governo federal esteja contingenciando e bloqueando recursos da saúde. É lamentável o que estamos presenciando no Brasil. Há constantemente apelo de pessoas a nós que somos Deputados para conseguir uma ajuda para serem atendidas. Isso é lamentável.

A sua palavra, Deputado Mosconi, é muito importante neste momento. Aguardamos ansiosamente que o governo federal descontingencie os

recursos e os invista na saúde da nossa população. Parabéns por sua manifestação e pela Emenda nº 29. Esperamos que ela seja efetivada com a regulamentação.

O Deputado Carlos Mosconi\* - Agradeço as palavras do Deputado João Leite. Realmente, a Emenda nº 29 é fruto de uma fusão de uma proposta de emenda à Constituição, de minha autoria, e de outra do Deputado Eduardo Jorge, do PT de São Paulo. Hoje, ele não está mais no PT. Houve uma fusão das duas propostas, que, após aprovadas, transformaram-se na Emenda à Constituição nº 29. A promulgação dessa emenda ocorreu no ano 2000. Posteriormente, em 2001, foram feitas discussões acerca de sua regulamentação. Todavia, Deputado João Leite, infelizmente tal regulamentação não ocorreu até hoje.

Essa não-regulamentação é inexplicável diante de uma emenda aprovada, cuja discussão foi enorme e demandou tempo, além de envolver todo o País, o governo, o setor de saúde e as autoridades da área econômica. Ao final, a emenda foi aprovada, mas, lamentavelmente, não foi regulamentada até o dia de hoje. E a consequência disso pode ser percebida, infelizmente.

O Deputado Rafael Guerra, Presidente da Frente Parlamentar da Saúde, tem-se levantado em Brasília buscando a regulamentação dessa emenda porque, embora não seja, sozinha, a solução dos problemas, amenizará a situação e contribuirá muito para que os problemas da saúde sejam minimizados. Nem isso está ocorrendo. Como podemos notar, os problemas, lamentavelmente, estão aumentando a cada momento para grande sofrimento da população brasileira. Vimos o caso de uma gestante que morreu, com o filho, porque não conseguiu dar à luz. Ela não encontrou guarida nem socorro em lugar nenhum, e estamos falando de uma Capital brasileira.

É lamentável que isso aconteça a todo momento, sem uma ação enérgica, firme e forte do governo federal, que teima em não liberar recursos suficientes para o atendimento, pelo menos de forma razoável, no setor da saúde do País. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, cidadãos e cidadãs que acompanham os trabalhos da Assembléia, ouvi atentamente o debate inicial travado neste Plenário, sobre a segurança pública em Minas Gerais, mas venho à tribuna analisar essa questão sob outro prisma, em que pese ao fato de o debate anterior ser oportuno e necessário.

Vejam bem, Deputados e Deputadas, o que de mais eficaz podemos fazer para evitarmos a criminalidade e a marginalidade, no meu entendimento, é exatamente ampliar a rede de proteção social, de políticas públicas sociais, particularmente as voltadas para a juventude brasileira.

Gostaria de abordar esse tema, porque hoje, há alguns minutos, o Presidente Lula, do PT, acabou de lançar em nosso país o Projeto Integrado da Juventude, o Pró-Jovem. Tínhamos no Brasil, com o governo Lula, seis projetos voltados diretamente para a juventude: Agente Jovem, Pró-Jovem, Saberes da Terra, voltado para o jovem do campo, Juventude Cidadã, Consórcios da Juventude e Escola de Fábrica. Estes três relacionados com a qualificação profissional.

Defendemos essa unificação na elaboração do programa de governo do segundo mandato do Presidente Lula. É verdade que o governo Lula avançou no primeiro mandato, ao criar esses seis programas. Mas a unificação desses programas e uma gestão intersetorial deles conferem maior efetividade e racionalidade na sua aplicação. Foi exatamente isso que o Presidente Lula anunciou hoje.

Hoje, esses programas foram integrados. Todos atenderão pelo nome de Pró-Jovem, em quatro modalidades: Pró-Jovem Adolescente, que atende ao jovem de 15 a 18 anos, o antigo Agente Jovem; Pró-Jovem Urbano, para o jovem das grandes e médias cidades; Pró-Jovem Campo, para o jovem do meio rural, estimulando a pedagogia da alternância, as escolas-famílias agrícolas muito vinculadas à área da educação; e o Pró-Jovem Trabalhador, que é a consolidação de iniciativas de formação profissional.

Há no Brasil 4.250.000 jovens, Deputados Weliton Prado e Carlin Moura, jovens Deputados desta Casa, os quais não concluíram o ensino fundamental. A maioria de jovens desempregados, jovens negros, jovens que serão cooptados pelo tráfico de drogas, jovens que morrerão queimados, se o poder público não implementar políticas de atenção no momento certo. É exatamente isso que o Presidente Lula e o PT estão fazendo no País.

Para se ter uma idéia, hoje o governo Lula atende, nesses seis programas, 500 mil jovens pobres. A proposta do Programa Integrado de Juventude lançado hoje fará com que até o final do ano de 2010 4.250.000 jovens pobres tenham oportunidade em sua vida, com apoio à educação, com uma bolsa de R\$100,00 sujeita à condicionalidade, não na forma de poupança, que o jovem resgatará só daqui a três anos, como é o modelo de Minas Gerais, mas com resgate todo mês, para ele continuar na escola ou para ele voltar para a escola, porque muitos não freqüentam a escola. São os jovens que, pelos infortúnios, pela dificuldade financeira, pela desagregação familiar, não tiveram oportunidade de sentar-se nos bancos das escolas, como a maioria dos jovens brasileiros.

Em termos de recursos, hoje o governo federal gasta nesses seis programas R\$500.000.000,00. No Orçamento do ano que vem, o governo federal gastará R\$1.500.000.000,00 com o Pró-Jovem. Para o ano de 2010, conforme consta no plano plurianual, estão previstos aproximadamente R\$5.000.000.000,00 para essas quatro modalidades do Pró-Jovem. O importante é que é um programa intersetorial.

O Agente Jovem hoje se torna o Pró-Jovem Adolescente, focará famílias com filhos dessa idade que recebem o Bolsa-Família com a obrigatoriedade de freqüentarem a escola, com o apoio dos serviços socioeducativos nos centros de referência da assistência social. O Pró-Jovem Adolescente será coordenado pelo Ministro Patrus Ananias, que atenderá, no ano que vem, quase 500 mil jovens nessa modalidade do programa. Saltará de 150 mil jovens para 500 mil jovens atendidos.

O Pró-Jovem Urbano terá oficinas, pontos de cultura e facilitará o retorno do jovem ao ensino fundamental. O Pró-Jovem Trabalhador terá oficinas de qualificação profissional, facilitando o retorno do jovem ao ensino fundamental e, depois, às escolas técnicas profissionalizantes.

Desafio o competente Deputado Lafayette de Andrada a comparar não o número de presídios construídos, mas quantas escolas técnicas profissionalizantes os oito anos do tucanato construíram no País, quantas escolas técnicas profissionalizantes o PSDB construiu em Minas Gerais. Quantas vagas pelo Pró-Uni o governo do PSDB abriu no Brasil? Quantas extensões universitárias ou universidades federais foram criadas? Quantas vagas no ensino infantil foram criadas?

A melhor política para prevenir a marginalidade é investir no ser humano, no social. É essa a comparação que quero fazer em um dia muito apropriado, quando o jovem Pedro, nascido e criado no Taquaril, em Belo Horizonte, representando esses 4 milhões de jovens beneficiados pelo Presidente Lula, pelos seus Ministros e pelas suas políticas públicas, agradeceu ao Presidente por ter tido a oportunidade que muitos não tiveram, pois foram assassinados precocemente pelo tráfico de drogas.

Em Minas Gerais, a média de homicídios entre adultos é de 19 por grupo de 100 mil. Quando analisamos na faixa etária da juventude, ela é de 44 por 100 mil. É o PT, esse partido que carrega uma estrela, partido que hoje tem o Presidente da República, partido ao qual sou filiado há 23 anos, e com muito orgulho, que promove essa revolução social, pacífica e democrática no País.

O Brasil já cumpriu, antes de 2015, uma das metas do milênio, que era reduzir a pobreza em metade da indigência absoluta, principalmente com os programas de transferência de renda.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, em boa hora o governo federal do Presidente Lula unificou os programas voltados para a juventude. Deputada Elisa Costa, o principal é que é por meio de uma mensagem de projeto de lei a ser aprovado pelo Congresso Nacional. O Estado de Direito constrói-se com políticas públicas permanentes. Faz parte da democracia a alternância de poder, mas as boas políticas públicas devem continuar.

O Presidente Lula não quer o Pró-Jovem como uma doação, um favor ou uma generosidade pessoal do Presidente. Quer como uma política pública votada e aprovada pelo Congresso Nacional. É esse o governo que o PT faz para o Brasil; são essas as conquistas que os jovens brasileiros estão tendo neste dia.

Quero desafiar os representantes da Oposição conservadora, neoliberal, do DEM, do PSDB, a comparar os números no âmbito da educação. O Presidente Lula beneficiará 4.250.000 jovens com o Pró-Jovem. Quantos jovens hoje estão efetivamente atendidos pelo programa Poupança Jovem no Estado de Minas Gerais? Aliás, um programa que precisa avançar. Já é uma opção interessante.

No ano passado, nós o aprovamos na revisão do PPAG. Não sou daqueles que criticam apenas porque é uma iniciativa de outro partido. As boas iniciativas devem também ser elogiadas. Já é um avanço o governo de Minas sinalizar para um programa de transferência de renda, ainda que seja para o jovem receber somente depois de três anos. Mesmo assim é melhor que não ter nenhum programa. Compararemos proporcionalmente, é evidente, e não em número absolutos, os jovens beneficiados pelo Pró-Jovem em Minas Gerais e os jovens beneficiados pelo Poupança Jovem do governo estadual.

Sendo assim, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, na condição de militante do PT desde 1984, com 43 anos de idade e 23 de filiação ao PT, quero dizer que me orgulho muito de ser petista, orgulho-me de integrar a base de um governo que está hoje beneficiando as pessoas mais pobres e os jovens do meio rural; que priorizou a agricultura familiar, ampliando de R\$2.000.000.000,00 para R\$12.000.000.000,00 os recursos destinados a esse setor; que assentou mais de 400 mil famílias, fazendo a verdadeira reforma agrária tão necessária ao nosso país; que, somente hoje, coloca na universidade 300 mil jovens pobres, por meio do Pró-Uni - 136 mil negros conheciam universidade somente assistindo à televisão -; que criou a universidade de Mucuri e do Jequitinhonha na cidade de Teófilo Ottoni; que, até 2010, vai inaugurar 150 escolas técnicas profissionalizantes, como fará em Valadares, Almenara, Araçuaí, Muriaé, Contagem, e como já fez em Congonhas e tantas outras cidades do Estado de Minas Gerais.

A melhor política social que existe é exatamente investir na educação e garantir o direito humano à alimentação. E vem a elite dizer que isso é assistencialismo; essa elite que deixa de gorjeta, nas altas rodas que frequenta, o valor do Bolsa-Família. Defendemos esse governo para os pobres. Governo é para todos, mas deve dar ênfase aos mais pobres, aqueles que mais precisam. Temos o mineiro Patrus Ananias como Ministro, melhor Prefeito que Belo Horizonte já teve e que hoje comanda tão bem o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, fiquei muito orgulhoso hoje, principalmente porque um jovem do Taquaril, beneficiado pelos programas do governo federal, agradeceu ao Presidente Lula e, ao final, Deputado Carlin, fez um pedido. Vejam o avanço de consciência: todo o mundo esperava que solicitasse outro programa, mas sabem o que ele disse? "Presidente Lula, gostaria de ganhar um exemplar do livro "Memória e Ditadura", porque quero conhecer a verdadeira história do golpe militar e daqueles que sofreram, para que possamos hoje celebrar a revolução social e pacífica que o PT e os partidos aliados estão fazendo em nosso país." Muito obrigado.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, Deputado José Henrique, cumprimento os Deputados e as Deputadas e parabeno o Deputado André Quintão por sua fala, principalmente quanto ao anúncio do programa integrado para a juventude brasileira, depois de várias iniciativas do governo do Presidente Lula e do PT, que lançou o Plano de Aceleração do Crescimento, primeiro planejamento a colocar o Estado brasileiro como indutor do desenvolvimento.

Em seguida, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação, integrado com um conjunto de políticas públicas, que vêm, de fato, contribuir para a cidadania brasileira, a emancipação dos trabalhadores e a clara priorização dos mais pobres deste país; e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci -, que tem por objetivo investir R\$6.700.000.000,00 na prevenção e na repressão à violência. São planos discutidos com a sociedade, a partir da experiências dos Municípios, dos especialistas no assunto e dos setores de segurança pública dos Estados, para que tenhamos a construção de um programa, com cidadania.

Esse projeto ou programa vai investir, prioritariamente, nas regiões metropolitanas deste país. A Região Metropolitana de Belo Horizonte faz parte do Pronasci, ou seja, faz parte da segurança pública, e uma das prerrogativas dos Estados, é exatamente a segurança pública. Poucas prerrogativas têm os Estados brasileiros, e uma delas é a segurança pública; cuidar para que, efetivamente, haja proteção e segurança ao cidadão e à cidadã de Minas Gerais.

Dessa forma, é preciso destinar recursos para custear a segurança pública nos Municípios, porque o que temos ouvido, em cada Prefeitura que visitamos em Minas Gerais, Deputado André Quintão, é que quem está custeando a segurança pública, colocando gasolina nas viaturas e pagando o aluguel dos Delegados é o Município, sendo isso prerrogativa e responsabilidade do governo de Minas Gerais.

Ainda assim, o compromisso com o povo é nacional na hora de combater a violência; a segurança também é uma responsabilidade nacional. Dessa forma, o Presidente Lula lançou esse plano nacional, que vai cuidar especialmente dos jovens - como disseram os Deputados André Quintão e Carlin Moura -, nas periferias das médias e das grandes cidades deste país; e também cuidar para que as mães, do Projeto Mães da Paz, possam receber do Estado a proteção, para evitar que os filhos caiam na violência e na criminalidade.

Esse esforço de integrar as políticas públicas de educação, de segurança pública e de transferência de renda ajuda a construir um novo Brasil, uma nova experiência cidadã, assim como a possibilidade de termos um país verdadeiramente para todos.

É preciso discutir, sim, o problema da segurança pública em Minas Gerais. Não é possível haver uma comissão da CPI Carcerária que tenha de se deslocar de Brasília até Minas Gerais, a fim de discutir a trágica morte de 25 pessoas carbonizadas em uma cadeia pública de Minas Gerais, sendo esse dever nosso, da Assembléia Legislativa - dever legislativo -, e dos cidadãos de Minas Gerais. O nosso papel é investigar e descobrir as causas e conseqüências da omissão do Estado em relação a esse fato trágico ocorrido em Minas Gerais; no entanto, aqui, não conseguimos investigar, porque somos proibidos de fiscalizar.

O papel do Legislativo é fiscalizar e investigar as causas e as políticas mais importantes e traduzi-las em ações concretas para o povo de Minas

Gerais.

Isso é um abuso para Minas Gerais. Até parece que esse fato não está acontecendo em Minas, e sim no Rio de Janeiro ou em qualquer outro Estado do Brasil. Mas a verdade é que ele aconteceu aqui; essas mortes aconteceram aqui. Por isso, quando falamos em prevenção, é porque não queremos que os jovens cheguem às cadeias públicas, mas tenham oportunidade de emprego e educação, em uma escola prazerosa, e possam, assim, construir o seu futuro.

Queremos que Minas aponte o futuro para a juventude a partir dos recursos e dos projetos do Presidente Lula e do Ministro Patrus, como bem disse nosso companheiro André. Se Minas quer pensar seu futuro, precisa ter um plano de enfrentamento no combate à violência e à pobreza e incluir socialmente milhares de trabalhadores que ainda precisam do cuidado e da proteção do Estado. Queremos um governo democrático popular, voltado para as causas populares, a exemplo do que o Presidente Lula está fazendo no Brasil. Assim também deveria ser o governo de Minas, mais democrático, e não autoritário, um governo em que o povo seja ouvido.

Além de discutir a importância da segurança pública, das investigações e de se fazer um CPI para discutir o que ocorreu em Ponte Nova, onde tantos jovens e cidadãos morreram carbonizados, também queremos discutir alguns fatos que estão acontecendo na Assembléia e que merecem nossa atenção. Deputados Carlin e André, demais Deputados e todos os que nos ouvem neste momento, devemos ter cuidado em relação à aprovação dos projetos que passam por esta Casa, para que não sejam votados a toque de caixa nem de maneira imediatista, podendo prejudicar o povo de Minas posteriormente.

Quero fazer um registro na presença do Deputado André Quintão, pois foi sua a primeira iniciativa de abordar essa questão em Plenário. Há algum tempo, quando fizemos uma audiência pública para tratar do Fundomaq, alertávamos que era muito importante e justo que os Municípios tivessem recursos para adquirir equipamentos e máquinas para promover o desenvolvimento rural e contribuir para as estradas. Achávamos importante que o Estado tivesse, inicialmente, pensado na alternativa de contribuir para os Municípios. Alertávamos que ali havia um problema legal, que era inconstitucional. Mas também achávamos importante que os Municípios fossem beneficiados. Porém, agora, temos um problema para resolver.

O problema foi aquele apontado pelo Deputado André, pela bancada do nosso partido e pelo Deputado Padre João: Minas Gerais precisa, efetivamente, solucionar o impedimento que os Municípios têm para conseguir recursos federais, recursos do Programa de Intervenções Viárias - Provias -; e também o impedimento que o governo do Estado está tendo para obter investimentos nacionais e até internacionais. É preciso que se resolva a questão do "leasing" comercial que foi estabelecido com os Municípios de Minas Gerais.

De fato, a melhor solução, apontada por nossa bancada, é que haja doação para todos os Municípios de Minas Gerais, para todas as Prefeituras que alugaram suas máquinas e implementos. Ainda defendemos mais: que seja uma doação com ressarcimento daquilo que os Municípios já pagaram. Hoje, o custo desse projeto é de R\$200.000.000,00. Cerca de R\$50.000.000,00 já foram recebidos pelo Estado de Minas por esse aluguel.

Portanto, é preciso resolver esse impedimento legal dos Municípios com o governo federal, porque o Tesouro Nacional entendeu claramente que esse "leasing" fere a Lei de Responsabilidade Fiscal e está impedindo os Municípios de fazerem novos investimentos, novos financiamentos, novos convênios e de obter novos recursos federais. O Estado deve resolver, o mais rápido possível, a situação das Prefeituras de Minas e também do próprio Estado para que não haja novos impedimentos.

Queremos que a solução venha o mais rápido possível e que as Prefeituras de Minas Gerais realmente recebam a doação desses equipamentos, dessas máquinas, tratores e tratores, para que tenham mais recursos e possam aplicá-los em políticas direcionadas a outras áreas, como o transporte escolar; a segurança pública, para a qual o Estado não está enviando recursos aos Municípios; a infra-estrutura urbana; e a pavimentação. Enfim, que haja recursos para outras políticas de que nossos Municípios necessitam.

Quero, então, deixar registrado que acho essa a melhor alternativa que tem o Estado, do ponto de vista legal, para resolver essa questão em relação a esse fundo, ao Fundomaq e aos equipamentos de Minas Gerais.

Por fim, quero abordar um tema muito importante para nós: historicamente, as Bancadas do PT e do PCdoB vêm fazendo na Assembléia esse debate sobre os repasses para a saúde, a responsabilidade do governo de Minas Gerais com relação à saúde. Hoje mesmo fazíamos esse debate pela TV Assembléia.

Pela Constituição, a responsabilidade dos Estados, assim como do Estado de Minas Gerais, é de 12% na saúde; a responsabilidade dos Municípios é de 15%. Com certeza, a maioria dos Municípios mineiros já estão investindo em saúde com muito mais de 15%. A grande maioria já está além dos 15%, ao passo que o governo de Minas Gerais não está gastando os seus 12%. Não podemos maquiarr os recursos do governo de Minas Gerais para a saúde, dizendo que aquilo que é arrecadado nas tarifas da Copasa, pagas pelo consumidor mineiro, vem somar-se à arrecadação e que isso corresponde aos 12% na saúde. Isso não pode significar compromisso com a saúde.

Às pessoas que dizem, como o próprio governo, que, para que se tenha saúde em Minas Gerais, é preciso aprovar-se a Emenda nº 29, quero dizer que achamos importante a aprovação dessa emenda, pois assim haverá mais recursos para todo o mundo: do governo federal, dos Estados e dos Municípios. Mas, Deputados André Quintão e Carlin Moura, para ter compromisso com a saúde, basta ter vontade política. Isso significa aplicar 12% e promover a política social em Minas Gerais. Podemos ter os hospitais mais bem equipados, podemos ter mais medicamentos, mais programas de saúde da família para trabalhar a prevenção, mais especialidades na saúde em Minas Gerais. E sabemos que a saúde em Minas Gerais não vai bem, mas mal, e que precisa de investimentos, boa gestão e mais compromisso político do Estado de Minas Gerais.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)\* - É apenas para ilustrar, nobre Deputada Elisa Costa, o descumprimento da Emenda nº 29 por parte do governo de Minas Gerais. Recentemente, a Polícia Federal determinou o bloqueio de R\$376.000.000,00 do Fundo de Participação dos Estados, justamente em razão do descumprimento reiterado por parte do governo de Minas Gerais da Emenda nº 29. A população, sofrida, está pagando caro por esse descumprimento, pois a cada dia que passa vem menos dinheiro para a saúde. E depois vêm os Deputados do PSDB e do DEM com a demagogia de combater a CPMF, porque, na verdade, não querem que o dinheiro para o investimento em saúde chegue ao cidadão comum. Então, essa notícia é para reforçar as suas palavras: Minas Gerais insiste em descumprir a Emenda nº 29, que prevê o investimento de 12% do Orçamento na saúde.

A Deputada Elisa Costa - É exatamente esse debate, Deputado Carlin Moura, que a bancada vem fazendo ao longo dos anos. Tentamos até abrir uma CPI da saúde, mas não conseguimos. Também o Tribunal de Contas já está questionando a posição do governo de Minas, e, agora, vem a Justiça Federal bloqueando R\$376.000.000,00 - o que só vem agravar os problemas da saúde -, pelo descumprimento, mais do que da Emenda nº 29, do compromisso político de Minas Gerais com a saúde, com as políticas sociais e de assistência e com o povo mineiro, especialmente os mais pobres e os trabalhadores.

Então, queremos registrar a nossa preocupação com Minas: queremos Minas com justiça social, com participação popular e com democracia. Em Minas, queremos respirar liberdade. Muito obrigada.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Obrigado, Sr. Presidente. Sras Deputadas, Srs. Deputados, TV Assembléia, assessores, amigos, gostaria de aproveitar esse tempo regimental para fazer algumas considerações de que julgo importante dar conhecimento à Casa.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, tive a honra de propor nesta Casa, com o apoio de todos os parlamentares, a entrega do título de Cidadão Honorário de Minas Gerais ao grande arquiteto Oscar Niemeyer, patrimônio maior, pela sua cultura e inteligência, que honra, sem dúvida alguma, o povo mineiro e o povo brasileiro. Na época, a proposição tramitou nesta Casa, com apoio de todos. Tivemos a honra de entregá-lo no Palácio da Liberdade, ao grande homem e arquiteto Oscar Niemeyer, quando esteve com o Governador Aécio Neves, apresentando a maquete do Centro Administrativo, projeto de grande envergadura. O meu discurso foi centrado exclusivamente no que realmente representa o grande arquiteto Oscar para Minas e para o Brasil. Devemos muito à sua inteligência, ao seu trabalho, ao seu conhecimento e à sua arquitetura; ele, sem dúvida alguma, é o grande baluarte de Brasília, de Minas e do Brasil, hoje respeitado mundialmente.

Da mesma maneira, em decorrência de seu centenário, protocolamos, com o apoio desta Casa também, em data de março de 2007, um requerimento solicitando uma reunião especial para entregar ao mineiro Oscar Niemeyer uma placa comemorativa pelo seu centenário de vida. Para essa homenagem que a Assembléia Legislativa prestará a esse grande mineiro, estamos buscando uma data junto à Mesa - com certeza, entre outubro e novembro. Comemoraremos, com muita alegria para todos nós, mineiros, seu centenário de nascimento, demonstrando o reconhecimento de nosso povo à grande figura de Oscar Niemeyer.

Sr. Presidente, da mesma forma, já temos um requerimento aprovado na Comissão de Transporte, buscando discutir a concessão da Rodovia Fernão Dias, BR-381, que liga Belo Horizonte a São Paulo. É muito importante discutirmos o assunto, uma vez que o DNIT, há 15 ou 20 dias, anunciou a existência de inúmeras praças de pedágio. De acordo com seu estudo técnico, teremos seis praças: duas em São Paulo e mais quatro em Minas Gerais. Temos informações também de que, em alguns Municípios, a questão não está acertada.

É muito importante a Assembléia Legislativa, por meio de sua Comissão de Transporte, esclarecer o público, principalmente quanto a esse eixo, Belo Horizonte-São Paulo, um dos mais importantes do Brasil. Posso falar isso, porque tenho a honra de representar a região sul-mineira. Inúmeros Prefeitos e pessoas que utilizam esse trecho rodoviário têm indagado sobre onde serão construídas as praças de pedágio. É necessário que tenhamos conhecimento a respeito.

Embora não tenhamos um ponto de vista técnico, entendemos que quatro praças de pedágio, com certeza, encarecerão muito a vida daqueles que utilizam quase diariamente essa rodovia, principalmente seus trechos vicinais para as nossas cidades do Sul de Minas, como é o caso daqueles que fazem transporte de alunos e de mercadorias, com veículos pesados. Precisamos também ter conhecimento dos preços, ou seja, é muito importante que o DNIT nos ofereça essas informações.

Já fizemos um ofício solicitando esclarecimentos e tivemos a informação de que isso estava sendo estudado e de que o edital brevemente seria publicado. Estamos antecipando, para que a Assembléia Legislativa, por meio dessa Comissão, e particularmente a nossa região sul-mineira, que faz o eixo Belo Horizonte-São Paulo, tenham conhecimento, para fazermos uma discussão a respeito da matéria.

Um outro assunto importante, Sr. Presidente, que quero tratar nesta Casa, consiste em informar que amanhã, quinta-feira, 6 de setembro, teremos um grande evento em Santa Rita do Sapucaí. Tenho a honra maior de representar o Município e ressalto aqui que amanhã teremos a ampliação e o reinício das operações da Phihong. O Governador Aécio Neves esteve lá por duas vezes: num primeiro momento, deu início às atividades, há dois anos; depois retornou lá para a instalação de outra unidade industrial. Amanhã, tendo em vista a paralisação temporária de algumas atividades, estaremos lá participando desse grande momento para nossa região, que tem a rota tecnológica. Hoje, Santa Rita tem sido uma referência maior no ramo da tecnologia. A Phihong atualmente tem 500 funcionários, e amanhã ouviremos da diretoria, que está chegando ao Brasil, o anúncio de novos investimentos e contratações de funcionários.

Isso é muito importante. Lembro-me, neste momento, de que, há oito meses, tive o prazer de acompanhar a comitiva da China que esteve aqui. Com o Sr. Peter Lin, fomos ao Governador e também, na época, até o Secretário Brumer, que respondia pela Pasta. Estivemos também com o Dr. Lery, manifestando nossa intenção de garantir o desenvolvimento e também a continuação dos trabalhos da Phihong.

Hoje, quem conhece a nossa região, no eixo de Pouso Alegre a Santa Rita do Sapucaí, poderá notar instalações mais adequadas e mais sólidas às margens da BR; e confortáveis para essa grande unidade que é a Phihong, que é hoje um incentivo muito importante. A Phihong não opera somente no ramo da tecnologia, e o que mais encanta a todos os que têm conhecimento é a sua gestão social. Ela faz um trabalho, junto às entidades, garantindo aos funcionários qualidade de emprego e desenvolve-se em vários Municípios, na unidade industrial, em cujas unidades permanecem seus funcionários.

Parabenizo todos os representantes da Phihong. Sem dúvida alguma, será para nós um grande momento de alegria. Vejo, nessa dificuldade toda, o reinício de uma operação. Em nível de Phihong, isso representa Minas, o Estado e a nossa região. Trata-se de um dos maiores investimentos que temos na cidade, e, sem dúvida alguma, isso é motivo de muita alegria para todos nós.

Sr. Presidente, teremos amanhã, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Fundação Centro Tecnológico de Minas, a assinatura de convênios e a formação do consórcio que estamos traduzindo em Itajubá. Graças à boa-vontade do Secretário Dilzon Melo, e particularmente do governo Aécio Neves, estamos transformando o lixão em aterro sanitário. Isso está ocorrendo por meio de um consórcio de vários Municípios. Há muito tempo, estamos buscando parceria junto às Prefeituras e, particularmente, ao governo do Estado. Devo dizer que, graças à participação do Secretário Dilzon Melo e dos Prefeitos, estaremos, com certeza, inaugurando uma etapa no setor do meio ambiente. Trata-se de uma aspiração de toda a região, onde haverá o aterro sanitário regional. Há tempos vimos trabalhando para isso e tivemos de fazer por consórcio de Municípios. Graças à sensibilidade dos Prefeitos, do Sr. Benedito Pereira dos Santos, Prefeito de Itajubá, da Câmara Municipal e de todos os que operam no setor do meio ambiente, teremos esse novo momento. Para a região e para a cidade, esse será um grande passo para a garantia da qualidade de vida do povo sul-mineiro.

Devo dizer também que requeremos, junto à Comissão de Educação - e foi deferido no dia 19 de setembro -, a realização de uma audiência para se discutir o Programa Brasil Alfabetizado. Várias denúncias foram comunicadas à imprensa, ao povo e à região sul-mineira. Solicitamos diligências, e providências já estão sendo tomadas para apurar as irregularidades. O papel da Assembléia Legislativa será muito importante, particularmente o da Comissão de Educação. Serão convidadas a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, com o Secretário André Luiz de Figueiredo, a Undime e a Agência de Desenvolvimento Solidário, que faz parte desse núcleo de alfabetização para o Programa Brasil Alfabetizado.

Em face dessas irregularidades apontadas pela imprensa e pela região, este é um momento muito delicado. Temos de aprofundar a investigação. Temos de buscar esclarecimentos para a população. São várias as cidades, e sabemos, por informações, que já se buscam

providências, que já estão trabalhando, procurando esclarecimentos. Sabemos que essa ONG é do Rio de Janeiro e que vem operar no Estado de Minas Gerais, em algumas cidades do Sul, do Leste, do Norte, onde, com certeza, essa situação de irregularidade será freqüente.

Vejo, caríssimo Deputado Ademir Lucas, que nossa função é essa. Temos de fiscalizar. O dinheiro foi repassado, o programa não foi cumprido, os alunos realmente não receberam nenhum ensinamento; são escolas fictícias, informações que não batem, em nenhum momento, com a realidade da programação apresentada pelo governo federal. Não importa se é programa do governo federal, estadual ou municipal, a nossa função é fiscalizadora. Temos de buscar, por meio dessas audiências públicas, esclarecimentos. Com certeza, se necessário for, iremos a essas cidades em que detectamos esta preocupação para a comunidade, uma vez que esses recursos não foram repassados aos Municípios mencionados. Vejo desta forma. Temos de buscar essas ações importantes, cobrando do órgão fiscalizador, do maior responsável por esses programas de educação. São essas as nossas considerações. Tão logo tenhamos o resultado dessa audiência pública e de outras, passaremos a apresentar esclarecimentos a esta Casa parlamentar. Muito obrigado.

O Deputado Getúlio Neiva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores, vou me permitir, desta tribuna, fazer alguns comentários genéricos sobre alguns assuntos abordados ao longo desta semana. O primeiro deles é a chamada CPI Carcerária, por cuja instalação, como Deputado, assinei. Não vi nenhum problema em ter assinado e sei que, ao final, se buscariam, por exemplo, informações a respeito desse assunto, como disse aqui, hoje, o Deputado Lafayette de Andrada. A maioria dos presos envolvidos no episódio de Ponte Nova pertencem a lutas relacionadas ao tráfico de drogas, a brigas de gangues. Minas não tem, lamentavelmente, um só presídio federal para abrigar esses presos que são federais. Tráfico de droga é crime federal. Essas pessoas deviam estar em um presídio federal. O calor do debate, muitas vezes, não nos deixa raciocinar.

Meu caro Deputado Ademir Lucas, outro fator interessante é que, desde que Itamar Franco era Governador de Minas, o governo federal não repassa um só tostão do Fundo Penitenciário para o Estado de Minas Gerais. Também ninguém toca nesse assunto. São assuntos sobre os quais, às vezes, no calor da defesa dos pontos de vista, as pessoas se expressam de forma enfática. Efetivamente, embora seja da competência dos governos federais, existe um fundo - assisti à sua criação - para construir penitenciárias no Brasil. E os recursos desse fundo não são repassados para Minas Gerais desde o governo Itamar Franco.

Não estou falando do governo Aécio Neves. Minas, se quiser, tem que construir seus presídios. Fico tranqüilo em relação a isso, porque temos os números. São mais de 10 mil novas vagas carcerárias abertas em Minas Gerais. Na minha cidade, Teófilo Ottoni, estaremos entregando um presídio novinho em dezembro. Tínhamos uma cadeia infecta, do tipo da de Ponte Nova, e vamos entregar um presídio com 200 vagas colocadas de forma humana, equilibrada, feito pelo governo do Estado sem um tostão de contrapartida do governo federal. Apenas à guisa de comentários, quero dizer que, às vezes, nos debates que fazemos aqui, algumas verdades ficam escondidas.

Outro assunto que gostaria de comentar é a questão do foro por prerrogativa de função, que muitos chamam de foro privilegiado. A imprensa gostou desse nome e mencionou isso o tempo todo. O nome correto é foro por prerrogativa de função. Aí há algumas coisas interessantes.

Esta semana, a OAB elogiou a Polícia Federal pela decisão de mudar a forma de operar e de divulgar as detenções e as prisões que faz. O mais interessante em relação ao foro por prerrogativa de função é a entrevista concedida pelo Presidente Lula, na sexta-feira passada, ao jornalista mineiro Orion Teixeira, que, quase sempre, escreve direito as suas matérias - nem sempre. É um sujeito "gente boa", que conhece e de quem sou amigo, mas não escreve certo algumas coisas.

O Lula, na entrevista, explica a sua posição de ex-líder sindical e, depois, político, e aproveita, nas entrelinhas e indiretamente, para pedir mais responsabilidade e seriedade do Ministério Público e da Polícia Federal nas investigações e denúncias. E diz ainda: "É que, muitas vezes, as pessoas têm as suas caras estampadas nos jornais antes de haver um processo começado". O Presidente disse isso exatamente no momento em que explodiu a denúncia dos 40 cidadãos envolvidos, entre eles três Ministros de Estado, o Presidente da Câmara dos Deputados, do PT, e todos aqueles que o Lula chamou de aloprados, seus companheiros de partido. Depois desse evento, o Presidente Lula ameniza dizendo que o Ministério Público Federal e a Polícia Federal deveriam ter mais cuidado ao colocar o nome das pessoas na rua.

De outra parte, esse assunto envolve a própria OAB, que elogia esse movimento de não estampar as figuras antes de ter a prova sistemática bem provada, antes que a denúncia seja feita ou que o cidadão vire réu nos jornais. Tudo isso corrobora, de forma clara e bastante transparente, os limites que nós, Deputados Estaduais, quisemos estabelecer para o Ministério Público, para evitar os exageros.

Sr. Presidente, interessante que, ao longo desta semana, ouvi entrevista, na CBN e na Bandnews, de advogados falando a respeito de suas posições. Alguns deles chegam a fazer sugestões muito interessantes: todo candidato aos cargos de Promotor de Justiça ou de Juiz deveria ter a idade mínima de 30 anos e, pelo menos, cinco anos de treinamento como advogado, para ter lucidez e maturidade suficientes para tratar de assuntos tão sérios, como precisam tratar.

Outra constatação relacionada a isso é que a esmagadora maioria dos Promotores de Justiça de Minas Gerais não são contra a medida tomada pela Assembléia Legislativa. Não falam isso publicamente porque suas entidades defendem outro ponto de vista, mas, quando conversam conosco, confessam que há alguns infantis, pueris, juvenis Promotores, que exageram, em busca dos holofotes. É interessante que isso aconteça, para vermos como a história se desenrola.

Outro assunto em que gostaria de tanger levemente é que não devemos exagerar demais no puxa-saquismo, no elogio, porque, como parlamentar, mesmo estando em apoio ao Governador e ao Presidente, temos que revelar as deficiências do governo, para que este possa corrigi-las. Por exemplo: no primeiro mandato do governo Lula, ouvimos falar que o Fome Zero seria a grande bandeira. Pois bem; o Fome Zero acabou, foi sepultado pelo próprio governo, não existe mais.

Outro grande programa lançado no primeiro mandato do governo Lula é o Primeiro Emprego. As investigações feitas no primeiro semestre mostraram que havia apenas um caso de pessoa beneficiada pelo programa federal do Primeiro Emprego. Mas foram gastos milhões e milhões na propaganda do Primeiro Emprego. São coisas que precisamos mostrar.

Do programa social do governo Lula, sobrou o Bolsa-Família, que é o ajuntamento do Bolsa-Renda, do Bolsa-Escola, dos três programas de bolsa que existiam no governo Fernando Henrique, e claro, ampliando-os.

E o que nós, parlamentares, sentimos? Sentimos que há necessidade de manter e ampliar esses programas durante um determinado tempo. Todavia, é preciso que se busque a solução na outra ponta: oferecer às pessoas oportunidade de trabalhar, de ganhar o pão com o suor do seu próprio rosto. Aí, vem a lei protecionista, a famigerada Lei de Proteção à Infância e à Adolescência que impede os jovens e as crianças de se prepararem para o trabalho.

Fico aqui pensando que os grandes empresários brasileiros e do mundo inteiro começaram a trabalhar com 8, 9, 10, 12 e 15 anos, mas aqui proibimos isso. É claro que é preciso controlar, limitar o tempo e determinar o tipo de trabalho que pode ser feito. Todavia, não se pode estabelecer, de maneira alguma, o ócio determinado. É terrível toda criança ter ócio absoluto, não poder fazer nada nem ajudar a mãe e o pai. Estamos vendo o reflexo disso.

Mais uma vez, ressaltarei o que já disse no Plenário. Quando a Lei de Proteção à Infância e à Adolescência foi aprovada no Congresso Nacional, lembro-me muito bem de que estava sentado ao lado da Rita Camata, autora da lei, e disse-lhe: "V. Exa. está criando gerações de marginais neste país". Vejam os senhores: 1991 para 2007. A média de idade das pessoas que morreram em Ponte Nova é de 22 anos. Por quê? Porque não tinham oportunidade nem aprenderam a trabalhar, não foram instrumentalizados nem treinados para trabalhar, não tiveram escola de aprendizagem para trabalhar. Acabaram com toda a estrutura de ensino de ofícios neste país. Os jovens não são mais preparados para o trabalho, mas sim para o ócio. Há total e absoluta proteção do Estado para o ócio e a vagabundagem. Isso é ruim, porque leva as pessoas à desesperança e à falta de objetivos na vida. Elas não constroem o seu próprio destino e, com isso, caem na marginalidade e terminam morrendo. Assustadoramente, as estatísticas mostram que 47% das mortes violentas neste país ocorrem entre jovens de 16 a 24 anos. Estamos matando a nossa juventude por não dar-lhes oportunidade de aprender a trabalhar. Os mais velhos, com mais de 40 e 50 anos, sabem que filho criado no ócio sem responsabilidade não dá boa coisa.

Portanto, é preciso que essas observações e esses assuntos sejam mostrados mesmo que "en passant", ou seja, de passagem, para que o povo mineiro entenda que os Deputados não são bobos ou incapazes de analisar com profundidade aspectos importantes da vida mineira, da nossa vida local e nacional.

Há um outro assunto, Sr. Presidente, que desejamos abordar levemente, relativo às ONGs. Não sei por que a imprensa não está dando destaque a ele. Veja V. Exa. que, de 1999 a 2006, o governo federal repassou R\$33.000.000.000,00 para as ONGs brasileiras. O Senado da República agora instalou uma CPI para investigá-las e identificou desvios de recursos, especialmente num programa do qual o governo tanto gosta, o Programa Brasil Alfabetizado, criado em 2003. Esse programa cuida de alfabetizar pessoas mais velhas que não tiveram oportunidade de frequentar a escola, jovens e adultos que não tiveram chance de ir à escola. É um programa bonito, uma maravilha. Todavia, em 2006, foram aplicados R\$170.000.000,00; e, desse valor, R\$51.000.000,00 destinados às ONGs. Mas, se pegarmos de 1999 até o final de 2006, dará um valor de R\$33.000.000.000,00. É o valor total que o governo gasta com a saúde no ano. O Brasil inteiro foi entregue às ONGs. Vejam o que aconteceu. É claro que há ONGs responsáveis, que trabalham, produzem e oferecem bons serviços.

Vejam a maioria das irregularidades encontradas pelo governo federal: endereços falsos das ONGs, endereços inexistentes, turmas fantasmas nas ONGs para receber o dinheiro do Brasil Alfabetizado, alfabetizadores buscados no seio partidário sem nenhuma formação para tal. Pois bem, preocupamo-nos com todos esses aspectos.

Sr. Presidente, peço paciência a V. Exa. enquanto analiso mais dois pontos.

O Orçamento federal do ano que vem chegou ao Congresso, aumentando a carga tributária em mais 0,55%. O Brasil está gritando contra a carga tributária, brigando para reduzi-la, trabalhando para tentar reduzir a CPMF, mas, de repente, o Orçamento chega ao Congresso Nacional com 0,55% a mais, além dos 38% de carga tributária sobre cada produto que consumimos. Podem dizer que isso não representa nada, pois estamos falando de 0,55%, mas, não, são R\$31.800.000.000,00 a mais no caixa do governo. O governo programa, com esse dinheiro, ampliar o seu esforço de trabalho em mais 10,9%. São coisas a que precisamos nos referir.

Para não dizer que não falei de flores, para não dizer que não falei de amores, há uma boa notícia para os Defensores Públicos. O governo já encaminhou para esta Casa - ainda não chegou, mas já o conhecemos - o projeto de reajuste de 64,5% para essa categoria. Os Defensores Públicos de Minas Gerais, que têm um salário base de R\$4.000,00, vão passar a ganhar R\$6.580,00 na carreira inicial, R\$10.000,00 no meio do caminho e R\$12.000,00 para os chefes.

Então, toda aquela candonga que tivemos dos Defensores Públicos, ao longo de todo o primeiro semestre, está resolvida pelo governo do Estado. Os Defensores Públicos podem ficar tranquilos, pois terão uma remuneração mais condigna com as suas atividades. Quero dizer-lhes, finalmente, que estamos muito felizes. Eles não são os profissionais que ganham como os Promotores de Justiça, entre R\$18.000,00 e R\$21.000,00, mas já estão ganhando seis mil e pouco. Na verdade, ganham mais ou menos o equivalente a Deputado Estadual. Lembro-me de que, no meu último contracheque, o valor era de R\$7.037,00 líquido.

Então, estão ganhando mais ou menos o que ganhamos. Muita gente tem vergonha, mas um dia trarei o meu contracheque aqui para mostrar o quanto ganhamos. Muitos dizem, Sr. Presidente, que ganhamos mais, pois há a verba indenizatória e as despesas pagas. Mandato realmente custa caro, mas a democracia vale a pena. Precisamos manter os mandatos, a nossa disposição de luta, as nossas viagens. Ainda hoje, deixei Barbacena. Não tive tempo, pois tinha três reuniões de comissão agora, à tarde. Então, tudo isso deve ser avaliado.

Terminaria lembrando-me do meu companheiro Johann, que em Berlim me acompanhou, sendo o meu cicerone. Todas as vezes que se referia a um assunto qualquer, quando lhe perguntava sobre estrutura de governo ou algum assunto de Estado, ele dizia: "O meu representante pensa assim. O meu representante diz assim". Aqui, no Brasil, não nos acostumamos a respeitar os nossos representantes. Não temos o menor respeito pelas autoridades, especialmente pelos políticos, que a própria imprensa se incumbiu de transformar em bandidos e ladrões, esquecendo-se de que não há como mudar a democracia. Se todos hoje somos ladrões, no próximo pleito outros ladrões serão eleitos pelo mesmo povo que elegeu os atuais. Fico tranquilo em relação a isso, porque a minha cidade e a minha região me conhecem.

Agora algo me intriga, Sr. Presidente. O PT falou o tempo todo, neste ano, de reforma política, mas não se referiu ao voto distrital nem 1 minuto sequer, porque esse tipo de voto não interessa aos partidos internacionais, aqueles que querem ganhar o mundo, que são estaduais, nacionais e internacionais. A manutenção do "status quo" interessa aos que compram voto no Estado inteiro. Se a política brasileira vai de mal a pior, vai em razão da falta do voto distrital, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente, pessoas que nos assistem pela TV Assembléia, por diversas cidades de Minas Gerais, o assunto, que nos traz novamente à tribuna, de certa forma, é fazer algumas comparações entre o governo do Presidente Lula, do PT, e o governo de Fernando Henrique Cardoso, do PSDB.

Há pouco, o Deputado Lafayette de Andrada, em seu pronunciamento, fez diversas críticas ao governo federal, entre elas podemos destacar, com veemência, a forma como falou a respeito da segurança pública no País; ele se esqueceu de dizer, todavia, que a segurança pública é dever do Estado, dos Estados, e ficamos surpresos com a forma como o Deputado quis tirar do colo do PSDB a chacina ocorrida em Ponte Nova, transferindo-a ao governo federal.

É muito fácil transferir os problemas para o governo federal, até porque esse já tem toda a imprensa contra ele. Mas é importante dizer aqui, de forma bem sincera, que o Deputado disse que Minas Gerais não possui nenhum presídio federal, colocando a culpa disso no governo do Presidente Lula. Esqueceram-se de que eles, do PSDB e do PFL, estão no poder há 500 anos e não fizeram penitenciária federal em Minas Gerais. O governo do Presidente Lula tem apenas quatro anos, e, com certeza, o governo federal, ainda em seu mandato, tomará as devidas providências para melhorar a segurança do País, ajudando os Estados, porque esse é um dever dos Estados.

A segurança em Minas Gerais, principalmente em minha região, está caótica. Montes Claros, antes uma das cidades mais seguras do Estado, hoje está entre as quatro mais violentas de Minas. Nas cidades do Norte de Minas, de fronteira, a segurança está um caos. Falta policiamento, viaturas, enfim, tudo. Nas cidades menores, quando há Juiz, não há Promotor; quando há Promotor, não há Delegado. Enfim, a sociedade está desprovida de segurança, que é responsabilidade do Estado.

Não cabe, agora, os Deputados do PSDB quererem tapar o sol com a peneira, tentando esconder o problema grave havido em Ponte Nova. O PSDB e os Democratas, que todo dia abrem uma CPI no Congresso Nacional, estão fazendo de tudo para proibir que esta Casa abra CPI para apurar as 25 mortes ocorridas no presídio de Ponte Nova.

Estão com medo de quê? Estão com medo de quem? Quem não deve não teme. Qual é o problema em investigar?

Foi dito hoje que é responsabilidade do governo federal, que não repassa recursos. Faço um desafio aos Deputados do PSDB que hoje criticaram o governo Lula: vamos fazer uma comparação dos oito anos de Fernando Henrique e dos quatro anos do Presidente Lula. Nesse período, ganhamos de Fernando Henrique em todas as áreas, mesmo em repasses a Minas Gerais, da área da segurança pública à área social, em qualquer área.

Na semana que vem, o debate continuará aqui, e apresentaremos os números do governo federal, que estão no Siaf, abertos na internet para qualquer cidadão ver. Ao contrário dos números deste Estado, os quais ninguém conhece.

Basta comparar o Bolsa-Família, que, no governo Fernando Henrique, contava pouco mais de 1 milhão de beneficiários. Hoje, são 11 milhões de beneficiários, mais de 1 milhão apenas em Minas Gerais. Basta comparar o Programa do Leite, o Pronaf, o apoio à agricultura familiar, que não existia no governo passado e hoje recebe investimento forte do governo federal na agricultura familiar e no agronegócio. Pode-se verificar também o agronegócio, que, no governo Lula, recebe muito mais investimento que recebeu no governo de Fernando Henrique. Também há o apoio à educação, a criação do Pró-Uni e a revitalização do Rio São Francisco, que começa agora. No governo passado, só ouvíamos falar. Se se olhar nos oito anos de Fernando Henrique, nota-se que não há R\$1,00 empenhado para a revitalização do Rio São Francisco. Agora, no governo do Presidente Lula, só no Ministério da Integração Nacional, há quase R\$500.000.000,00 para a revitalização. Mais de 60 cidades mineiras receberão rede de esgoto, com tratamento nessa rede. Assim o esgoto jogado no rio receberá tratamento. Sem falar nos projetos de recomposição de mata ciliar, de recuperação de canais de rios, da construção de barragens; enfim, uma série de projetos que a revitalização do Rio São Francisco engloba. Pela primeira vez na história, a revitalização do São Francisco está na pauta, com recursos e projetos.

O programa Luz para Todos é outra boa comparação para fazer do governo Lula com o governo de Fernando Henrique. Aliás, não dá nem para comparar, porque, no governo de Fernando Henrique, houve o "apagão". Todos nos lembramos da triste cena do "apagão" elétrico que ocorreu no País inteiro, o racionamento de energia, a diminuição da capacidade de produção no País, por falta de energia. Graças a Deus, tudo isso foi superado no governo do Presidente Lula: ao invés de "apagão", luz para todos, para os pobres, para os excluídos que nunca tiveram oportunidade. Gente que pensava que ia morrer sem ter a oportunidade de acender uma lâmpada, hoje, está recebendo energia de graça, nos lugares mais distantes deste país. Só em Minas Gerais, já são mais de 200 mil beneficiários.

Gostaria ainda de lembrar que Minas Gerais não tem nenhuma saudade da época do Fernando Henrique. Vocês se lembram muito bem como Fernando Henrique tratou Minas Gerais. Ele, do PSDB; o Governador Itamar Franco, do PMDB. Foram quatro anos de confisco dos recursos de Minas, quatro anos em que Minas Gerais foi tratada a pão e água.

Basta comparar os investimentos federais do governo Fernando Henrique, nos quatro anos do Governador Itamar Franco, em Minas, para ver o fiasco que foram os investimentos naquela época, no Estado.

Ao contrário do Presidente Lula, que não tem nenhuma retaliação política em relação ao Governador Aécio Neves. Muito pelo contrário, o próprio Governador já observou isso publicamente, em vários agradecimentos ao Presidente Lula pelos inúmeros recursos que o governo federal repassa ao Estado de Minas Gerais.

Há dois meses, no ato de assinatura dos convênios de repasse de recursos do PAC para o saneamento em Minas Gerais, quando foram beneficiadas todas as cidades da Região Metropolitana e as maiores cidades de Minas, vimos que não houve nenhuma retaliação. Não se procurou saber se o partido do Prefeito era do PSDB; do PFL ou do PT. Muito pelo contrário, o governo do Presidente Lula administra o Brasil respeitando o pacto federativo e tratando todos com igualdade.

Quero também agradecer ao nosso Presidente, ao PT, e parabenizar o Presidente Lula e os partidos da base, que hoje não têm nenhum medo. Toda vez que surge alguma denúncia, vemos que o Ministério Público, a AGU, o Tribunal de Contas da União, o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado Federal estão sempre investigando, com CPIs e mais CPIs.

O PT e o governo Lula não têm medo de investigação, até porque, no governo do Presidente Lula, temos, pela primeira vez na história do País, uma Polícia Federal que trabalha e mostra serviço. Se fizermos também uma comparação entre as ações da Polícia Federal no governo, nos quatro anos do governo Lula e as nos oito anos do governo Fernando Henrique, ganhamos também de lavada, porque estamos encarando o combate à corrupção com seriedade, sem coçar a cabeça de ninguém nem proteger ninguém. A Polícia Federal tem autonomia para fazer o que precisa ser feito no combate à corrupção no País. Essa é uma determinação do Presidente Lula.

Há três semanas, vi vários Deputados do PSDB e de outros partidos criticarem, de forma veemente, o Presidente Lula por ter devolvido dois boxeadores cubanos ao seu país. Mas esses mesmos Deputados se calam - eles que se dizem defensores dos direitos humanos - diante da tragédia acontecida em Ponte Nova. Eles se recusam a assinar a CPI e correm da investigação.

Por isso nós, do PT, do PCdoB e dos partidos que fazem oposição aqui na Casa, estamos fazendo um chamado à sociedade mineira para pressionar os seus parlamentares a assinar a CPI. Esta Casa precisa trabalhar, investigar, esclarecer os fatos.

Sr. Presidente, antes de encerrar, gostaria ainda de, mais uma vez, solicitar às forças de segurança pública do Estado que olhem com maior atenção para o Norte de Minas, para as cidades de fronteira, que estão abandonadas no que se refere à segurança pública - Montes Claros, Manga, Januária, Montalvânia, Varzelândia, Itacarambi. Toda essa região está desprovida de segurança. Faltam policiais, viaturas e mais uma série de coisas. Muito obrigado.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 10/9/07, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando José Souza Lima para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Tamara Márcia Arruda para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2007

Objeto: aquisição de diversos materiais elétricos. Pregoeiro vencedor: Valepinho Comércio de Materiais para Construções Ltda. - ME (lote 13).

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2007

TOMADA DE PREÇOS nº 3/2007

Objeto: contratação de empresa de engenharia para proceder ao tratamento de fissuras e impermeabilização da cobertura do Palácio da Inconfidência.

Resultado da Classificação Final

Classificação	Licitante
1º lugar	Construtora Mattos Baracho Ltda.
2º lugar	Milione Engenharia e Construções Ltda.
3º lugar	Reitec Impermeabilização e Construção Ltda.
4º lugar	Seiter Isotécnica Sistemas Especiais e Construções Ltda.
5º lugar	CBR Construtora Ltda.
6º lugar	Obras & Projetos de Engenharia Ltda.
7º lugar	Construtora Pizzane Ltda. - ME
8º lugar	Paineira Engenharia Ltda

Licitante desclassificada: Gomap Engenharia e Comércio Ltda.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE CONTRATO

Contratada: MISA Engenharia de Estruturas Ltda. Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projeto de intervenção em tubulão existente na projeção da caixa de corrida do elevador n.22518, no Palácio da Inconfidência, com especificação do reforço necessário e reconstrução das nervuras eliminadas. Vigência: 6 meses a partir da data de assinatura ou até o final da obra decorrente do projeto previsto no contrato. Licitação: dispensada, conforme o art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: De Rosa, Siqueira e Advogados S/C. Objeto: prestação de serviço de realização de diligências de interesse da Procuradoria-Geral da Assembléia em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal. Dotação

orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses a partir de 30/9/2007. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cleyde Bicalho e Fátima Rezende Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos Deputados e ex-Deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Objeto deste aditamento: alteração da denominação social. Vigência: a partir da assinatura.